SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 19 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XI | Nº 2422

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Joner Chagas
Vice-presidente - Jairo André Ribeiro Sousa
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

RESOLUÇÃO Nº. 054/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e com fulcro no Art. 92 – § 2º do Regimento Interno, e, com base na Lei Municipal de nº. 399 de 29/09/2023, no Art. 16 - Inc. II - no Anexo IV - Cód. Padrão V - da citada Lei, vêm a público instituir a seguinte,

Resolução:

Art. 1º - **CONSIDERANDO** que o Prefeito Municipal de Cantá decretou **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais, no dia 20 de junho de 2025, em virtude do Ponto Facultativo Nacional de **Corpus Christi**, no dia 19 de junho de 2025.

Art. 2º - Fica estabelecido **ponto facultativo** no dia, 20 de junho de 2025, não havendo expediente na Câmara Municipal de Cantá.

Art. 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 18 de junho de 2025.

WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

CLAUDIO GOMES DE LIMA
Câmara Municipal de Cantá
1º Secretário

Publicado por:
Ariana Oliveia da Costa
Código Identificador:2BAFBAC9

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de São João da Baliza e Regimento Interno da Câmara de Vereadores e legislação federal, determinou ao membro da Comissão ITANCLEIDE SILVA E SILVA, designado por Portaria interna, que, em cumprimento a este, proceda a NOTIFICAÇÃO do denunciado **ADRIANO COSTA DA SILVA**, vereador do Município de São João da Baliza**, com endereço informado na Justiça Eleitoral,** para comparecer no dia 25 de junho de 2025, às 9:30 horas, no Plenário da Câmara de São João da Baliza, para ser ouvido nos autos do Processo C.P. Nº 001/2025, que visa apurar suposta prática de infração política-administrativa do Vereador ADRIANO COSTA DA SILVA, por conduta incompatível com o decoro parlamentar ou atentatório às instituições vigentes, e na sessão requerer o que entender de direito. Fica também notificado para comparecer no dia 4 de julho de 2025, às 9:30 horas, para a sessão de julgamento pela absolvição ou condenação da conduta descrita nestes autos do Processo C.P. Nº 001/2025. Do que, para constar, lavrei e rubrico o presente Mandado.
São João da Baliza, RR, 17 de junho de 2025.

OSÉIAS BRANDT DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Ádria Greice da Costa Nogueira
Código Identificador:11EC83C7

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
REULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 002/2025
PROCESSO: 022/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.**

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos – DLC- através do Agente de Contratação/ Pregoeiro torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do **PROCESSO N° 022/2025- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025. INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA.** Tipo: Menor Preço Global, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**.

VENCEDORA DA LICITAÇÃO: D F SOUSA-ME, CNPJ: 34.228.378/0001/69.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 100.187,46 (Cem mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos);

São João da Baliza – RR, 18 de Junho de 2025.

DARLEY FERREIRA DA COSTA
Agente de Contratação/Pregoeiro/DLC/CMSJB

Publicado por:
Ádria Greice da Costa Nogueira
Código Identificador:23FD3B09

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISTRATO BILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO REFERÊNCIA Nº: 004/2025 –CMSJB

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE DISTRATO O CONTRATO QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA

ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, **RORAIMA,** Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o no 10.150.977/0001-85, com sede na Av Perimentral norte, nº 646 - Centro – CEP: 69.375-000 – Sâo João da Baliza/RR, representada pelo Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, o Sr. ANTONIO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF/MF sob nº 528.438.312-53, residente e domiciliado na Rua São João s/nº Bairro Centro, Cidade São João da Baliza, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a Empresa,**CONTABILIZARR LTDA** - CNPJ: 17.348.648/0001-56, com sede sito na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1711/1, Bairro são Francisco, CEP: 69.3305-005, Boa Vista /RR, representado por seusócio, a Srª. KEROLLEN ARAUJO PEREIRA, brasileira, solteira, CPF: 004.140.912- 48, denominado para este ato **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente Termo de Distrato Bilateral de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Profissionais de Consultoria e Assessoria Contábil, decorrente do processo de inexigibilidade de licitação 001/2025, para fins de atendimento ao interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2025, em conformidade ao disposto no artigo 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021..

Parágrafo Primeiro: O presente distrato possui como justificativa o atendimento ao interesse público, bem como conveniência para a Administração.

Parágrafo Segundo: Verificada a conveniência e o interesse público para a CONTRATANTE, além da inexistência de prejuízo às partes, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.
CLÁSULA SEGUNDA: A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou arelação jurídica que se pactuou do processo de licitação – Inexigibilidade 001/2025-CMSJB/RR.

Parágrafo único: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente do presente distrato contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

São João da Baliza, /RR, 30 de Maio de 2025.

Câmara Municipal de São João da Baliza
Presidente -
ANTÔNIO DO SANTOS SILVA
Contratante

Contabilizarr LTDA -
CNPJ: 17.348.648/0001-56
KEROLLEN ARAUJO PEREIRA -
Sòcia

Publicado por:
Ádria Greice da Costa Nogueira
Código Identificador:57C27AF0

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

CONTRATO Nº 019/2025
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
PROCESSO: N° 039/2025-GAB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.
CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS EM COMPRAS PUBLICAS LTDA – CESCOP – CNPJ: 50.555.535/0001-05
OBJETO: "FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA DO PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA NO COMPRAS.GOV.BR".
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: 18/06/2025 à 12/08/2025.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025.
Normandia – RR, 18 de junho de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:1E3FC278

CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024

Licitação: Adesão a Ata n.º 001/2024
Processo N° 006/2024
Objeto: "**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE PROMOÇÃO DE EVENTOS**".
Contratada: DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.
CNPJ: 27.864.869/0001-30.
Objeto do Aditivo: acréscimo de aproximadamente 25% sobre o valor do contrato original.Acréscimo no valor de R$ 847.714,37 (Oitocentos e quarenta e sete mil e setecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos).
Fundamento: O presente Aditivo encontra embasamento legal no que preceitua art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Da Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
Data de assinatura: 26.05.2025

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia/RR

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:E30CFD4E

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE. (ART 74, INCISO III, F, § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021) PROCESSO N° 039/2025-GAB

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE. (74, Inciso III, alínea F, da Lei Nº 14.133/2021)
PROCESSO N° 039/2025-GAB - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025.
O Senhor Prefeito do Município de Normandia/RR, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO Nº 013/2025, fundamentada no artigo 74, Inciso III, alínea F, § 3º, da Lei Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência apenso aos autos.

OBJETO: "FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A

NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA DO PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA NOCOMPRAS.GOV.BR".
CONTRATADO: CENTRO DE ESTUDOS EM COMPRAS PUBLICAS LTDA – CESCOP – CNPJ: 50.555.535/0001-05

ESTIMATIVA do VALOR da CONTRATAÇÃO: A estimativa dos valores é de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.
Diante dos dados expostos e da documentação apresentada RATIFICA a SITUAÇÃO de INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, Inciso III, alínea F, § 3º da Lei Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência e demais documentos apensos aos autos. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, reconheço e ratifico o ato INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO.

Publique-se nos meios oficiais de comunicação.

Normandia/RR, em 16 de junho de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:6D773557

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 0330/2025/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor **RAINER CARNEIRO PAULINO**, até as Comunidades – Normandia RR, atendimento esportivo, aos dias 17 e 18 de junho de 2025, fazendo jus a 02 (duas) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 18 de junho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:40938A22

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 0331/2025/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor **IURY GABRIEL BARROS LOPES**, até as Comunidades – Normandia RR, atendimento esportivo, aos dias 17 e 18 de junho de 2025, fazendo jus a 02 (duas) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 18 de junho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:73C4BEFD

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 0332/2025/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor **BRANDON PAIVA DA SILVA**, até as Comunidades – Normandia RR, atendimento esportivo, aos dias 17 e 18 de junho de 2025, fazendo jus a 02 (duas) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 18 de junho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:8C3049B8

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 0333/2025/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor **GLEIDSON FEITOZA DA SILVA**, até as Comunidades – Normandia RR, atendimento esportivo, aos dias 24 e 25 de junho de 2025, fazendo jus a 02 (duas) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 18 de junho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:E31A3364

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 329/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município do Município de Normandia, conforme Decreto Executivo Municipal n.º 008/2025 e considerando o disposto no Processo n.º003 /2025, resolve:
Art. 1 Homologar o Parecer n.º 003/2025/CME/SMECEL, de 07 de Maio de 2025, do Conselho Municipal de Educação de Normandia desta Pasta, que apresenta o Parecer que contemple a desvinculação da Escola Municipal Indígena Índio Lino Gregório, localizada na Comunidade Indígena da Serrinha e mudança de nome para Escola Municipal Indígena Índio Professor Ternilson.
Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Normandia-RR 18 de Junho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:6DBEC6D2

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 334/2025/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de Janeiro de 2025:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora **Indira Vitória da Costa Assis Cesário**, até a Capital Boa Vista – RR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, aos dias 23 à 24 de Junho de 2025, fazendo jus à 02 (duas) diárias.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia – RR, em 18 de Junho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:ADB71A5D

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 335/2025/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de Janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora **Indira Vitória da Costa Assis Cesário**, até a Capital Brasília – DF, Para participar do Seminário Construção de Padrões de Desempenho para Ensino Fundamental, aos dias 25 à 26 de Junho de 2025, fazendo jus à 02 (duas) diárias.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia – RR, em 18 de Junho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:4F8F5541

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

GABINETE
DECRETO- E 27/2025

Rorainópolis, 26 de maio de 2025

"Institui a Presidente da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, **ALESSANDRO DALTRO SOUSA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei o Art.78, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social **DANIELLY DALTRO SOUSA**, para atuar como Presidente da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN, do Município de Rorainópolis/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandira Brito Coutinho Florindo
Código Identificador:8845208F

GABINETE
DECRETO-E Nº 028/2025

Rorainópolis, 26 de maio de 2025

"*Dispõe Sobre a Nomeação Secretária Executiva Da Câmara Municipal Intersetorial De Segurança Alimentar E Nutricional-Caisan"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, **ALESSANDRO DALTRO SOUSA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei o Art.78, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, **IZAMARA VELOSO CHAVES**, como Secretária Executiva da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN, do Município de Rorainópolis/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandira Brito Coutinho Florindo
Código Identificador:BFB6921C

GABINETE
DECRETO Nº 008/2025

Rorainópolis/RR, 16 de janeiro de 2025

"Aprova o Regimento Interno da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Rorainópolis no Estado de Roraima - CAISAN/RR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 78, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado, nos termos do anexo único deste Decreto, o Regimento Interno da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Rorainópolis– CAISAN/RR, criado pelo Decreto E nº 020/2024, de 07 de março de 2024, publicado em 07 de março de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito de Rorainópolis

Publicado por:
Jandira Brito Coutinho Florindo
Código Identificador:1064D4B8

GABINETE
DECRETO Nº 029/2025

Rorainópolis, 26 de maio de 2025

"Institui a Composição e a *Nomeação dos membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN, do Município de Rorainópolis/RR.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, **ALESSANDRO DALTRO SOUSA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei o Art.78, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º Fica criado a Composição dos Membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN, do Município de Rorainópolis/RR, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN, instituído pela Lei Nº11.346, de 15 de setembro de 2011, com os seguintes representantes:

01- REPRESENTANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES
TITULAR: DANIELLY DALTRO SOUSA
SECRETÁRIA EXECUTIVA: IZAMARA CHAVES VELOSO

02-REPRESENTANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
TITULAR: RAQUEL OLIVEIRA DAS NEVES
SUPLENTE: LUDYMILA GOMES DE CARVALHO

03-REPRESENTANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE-SEMFIC
TITULAR: MAYCON WILLCKSON DOS SANTOS LEITE
SUPLENTE: JOSIANE GAIA TEIXEIRA

04-REPRESENTANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMADER
TITULAR: MARCOS DIONES SILVA DOS SANTOS
SUPLENTE: ADONIEL SILVA DA CONCEIÇÃO

05-REPRESENTANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
TITULAR: MURIELLY NEVES AGUIAR VASCONCELOS
SUPLENTE: THAISSA EMILIN FLORÊNCIO DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandira Brito Coutinho Florindo
Código Identificador:B5A6F5AA

GABINETE
DECRETO Nº 030/2025

Rorainópolis, 26 de maio de 2025

"Institui a composição e a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA, que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, **ALESSANDRO DALTRO SOUSA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei o Art.78, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º Fica criado a Composição dos Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA, do Município de Rorainópolis/RR, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN, instituído pela Lei Nº11.346, de 15 de setembro de 2011, com os seguintes representantes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

01- REPRESENTANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES
TITULAR: DANIELLY DALTRO SOUSA
SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA RODRÍGUES MENDES

02-REPRESENTANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO-SEMGEP
TITULAR: ELSON ALVES DA SILVA
SUPLENTE: ÁDRIA DA SILVA ALVES CAMPOS

03-REPRESENTANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE-SEMFIC
TITULAR: MAYKON WILLICKSON DOS SANTOS LEITE
SUPLENTE: JOSIANE GAIA TEIXEIRA

04-REPRESENTANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-SEMACT
TITULAR: ADRIANO SOUSA DOS SANTOS
SUPLENTE: LEANDRO SOUSA DA SILVA TOLENTINO

05-REPRESENTANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
TITULAR: MURIELLY NEVES AGUIAR VASCONCELOS
SUPLENTE: THAISSA EMILIN FLORÊNCIO DA SILVA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

06-REPRESENTANTE: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PRODUÇÃO ORGÂNICAS DE RORAINÓPOLIS-SUL ORGÂNICOS
TITULAR: GILVAN PAIVA PEREIRA
SUPLENTE: MICHELE SILVA TARGINO

07-REPRESENTANTE: SINDICATO DOS AGRICULTORES RURAIS DE RORAINÓPOLIS
TITULAR: KARTEJIANE DINIZ DE SOUSA
SUPLENTE: IVANILDE GUEDELHA DA SILVA

08-REPRESENTANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VICINAL 11-RORAINÓPOLIS
TITULAR: EDIVALDO CHAVES SILVA
SUPLENTE: ANTONIO WILSON MAIA DA CONCEIÇÃO

09-REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA-UNIDADE RORAINÓPOLIS

TITULAR: NICOLE FARIAS RODRÍGUES
SUPLENTE: WESLEY DE SOUSA ROSA

10-REPRESENTANTE: FEDERAÇÃO DOS PESCADORES ARTESANAIS DO ESTADO DE RORAIMA-FEPE
TITULAR: MARCOS DIONES SILVA DOS SANTOS
SUPLENTE: THAÍZA DA SILVA TAVARES

11-REPRESENTANTE:ASSOCIAÇÃO DA FEIRA AMAZON D'ALVA
TITULAR: ANTONIO CASTRO E SILVA NETO
SUPLENTE: FÁGNER BARROS CUNHA

12-REPRESENTANTE: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA VICINAL 07
TITULAR: LIONALDO DA SILVA OLIVEIRA
SUPLENTE: ABEILTON DE LIMA SILVA

13-REPRESENTANTE: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA VICINAL 30
TITULAR: WILLIAN MERLIN DE AGUIAR
SUPLENTE: VERÔNICA DO ROSÁRIO SCHELEGER WEISS

14-REPRESENTANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA
TITULAR: AILTON FREITAS DE SOUZA
SUPLENTE: ANELICIA CLEIDE MARTINS REGO MIRANDA

15-REPRESENTANTE: ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIAA DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR
TITULAR: RAHIZA NATTURA ANDRADE NOGUEIRA
SUPLENTE: ELIZANGELA GONÇALVES RIBEIRO FREZ WILLE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandira Brito Coutinho Florindo
Código Identificador:BAD7CE0F

GABINETE
DECRETO Nº 037/2025 - ALTERAÇÃO DA DATA DA 7º CONFERÊNCIA

Rorainópolis, 17 de junho de 2025

Dispõe sobre a alteração da data da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Rorainópolis, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades e convida a sociedade civil organizada para 1ª Reunião.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, **ALESSANDRO DALTRO SOUSA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 021-A/2025, que dispõe sobre a convocação da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Rorainópolis, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades e Cidades e convida a sociedade civil organizada para 1ª reunião:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a data 7ª Conferência Municipal da Cidade de Rorainópolis - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades em Roraima - a ser realizada no dia 24 de junho de 2025, com o tema "***Construindo o Futuro Urbano de Rorainópolis:*** *Caminhos para uma Cidade Inclusiva, Sustentável e com a Participação de Todos".*

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 534, de 7 de junho de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual Resolução nº 002, de 15 de abril de 2024 e alterações.
Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, composta na forma do Anexo, em observância ao disposto da Portaria MCID nº 534, de 7 de junho de 2024.

Art. 5º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação e revoga o DECRETO Nº 021-A/2025 e as disposições ao contrário.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandira Brito Coutinho Florindo
Código Identificador:31D8D43F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 9.0019/2025 – UASG 980038

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0019/2025.
PROCESSO Nº 055/2025.

A Agente de Contratação/Pregoeira da Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Uiramutã - PMU, em atendimento a Lei Federal nº 14.333/2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e o Decreto Municipal nº 023/2024, torna público e aos interessados em participar do Pregão Eletrônico, cujo objeto é a "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**", conforme condições Termo de Referência Anexo I do Edital. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia 04/07/2025, às 10:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 23/06/2025, através dos sites: www.gov.br/compras no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES.

Uiramutã/RR, 18 de junho de 2025.

LARISSA SILVA SANTOS.
Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria nº 023/2025.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:2A9C46D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA Nº 017/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ,sediada a Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 001/2024, e o Decreto Municipal nº 023/2024, DECLARA O RESULTADO da Dispensa nº 017/2025, Processo nº 043/2025, com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA: REI DAS PLAQUETAS E CONSULTORIA;CNPJ: 17.601.844/0001-90. Valor Total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Uiramutã/RR, 18 de junho de 2025.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação
Portaria nº 025/2025

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:1F9E4D27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA Nº 027/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ,sediada a Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 001/2024, e o Decreto Municipal nº 023/2024, DECLARA O RESULTADO da Dispensa nº 027/2025, Processo nº 064/2025, com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA: K. F. DE O. SAMPAIO LTDA;CNPJ: 48.718.123/0001-99. Valor Total: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil).

Uiramutã/RR, 09 de junho de 2025.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação
Portaria nº 025/2025

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:8A66C706

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025.

PROCESSO Nº 034/2025.
DISPENSA Nº 014/2025.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR. CNPJ: 01.612.681/0001-01.**Contratado:DISK GÁS E ÁGUA LTDA;**CNPJ: 05.795.276/0001-12. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS PET E GALÃO DE 20 LITROS E CARGA DE GÁS – GLP (GÁS DE COZINHA) COM CAPACIDADE DE 13KG, INCLUINDO TAXA DE ENTREGA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR". Valor: R$ R$ 37.400,00 (trinta e sete mil, e quatrocentos reais). Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 001/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Fonte de Recurso: RECURSO PRÓPRIO. Data da Assinatura: 18/06/2025.

Uiramutã/RR, 18 de junho de 2025.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:ADAADF0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025.

PROCESSO Nº 042/2025.
DISPENSA Nº 016/2025.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR. CNPJ: 01.612.681/0001-01.**Contratado:NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA;**CNPJ: 05.972.538/0001-81. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ/RR". Valor: R$ R$ 61.350,00 (sessenta mil, trezentos e cinquenta reais). Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 001/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Fonte de Recurso: RECURSO PRÓPRIO. Data da Assinatura: 16/06/2025.

Uiramutã/RR, 16 de junho de 2025.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:C82FAC1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025.

PROCESSO Nº 056/2025.
DISPENSA Nº 023/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR. CNPJ: 01.612.681/0001-01.**Contratado: J. R. MORAES BITENCOURT LTDA;**CNPJ: 17.506.453/0001-97. Objeto: "SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ". Valor: R$ R$ 109.991,68 (cento e nove mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos). Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 001/2024. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Fonte de Recurso: RECURSO PRÓPRIO. Data da Assinatura: 18/06/2025.

Uiramutã/RR, 18 de junho de 2025.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:33815191

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 490/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Cleriston Gabriel Francisco, ocupante do cargo de Coordenador de Meio Ambiente e Turismo, Deslocamento da sede do Município de Uiramutã - RR para Boa Vista no período de 21/06/2025 a 28/06/2024 finalidade de preparativos de viagem para Belém /PA para participar da capacitação da equipe executada do programa arroz da gente. Fazendo jus a 1 ½ diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 18 de Junho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:CAC3B847

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 491/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Cleriston Gabriel Francisco, ocupante do cargo de Coordenador de Meio Ambiente e Turismo, Deslocamento do Município de Boa Vista - RR para Belém /PA no período de 22/06/2025 a 27/06/2024 finalidade de participar do Evento Programa Arroz da Gente, onde ocorrerá a capacitação e treinamento para junto trabalhar junto com a comunidade pertencentes ao Estado de Acre, Rondônia , Roraima e Pará. Fazendo jus a 5 ½ diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 18 de Junho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:2FC3B225

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DECRETO 022/2025

DECRETO Nº 022/2025.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso I, alínea '' o'', da Lei Orgânica Municipal, pelo presente.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica Decretado Feriado dia 19 de Junho (Quinta - Feira) , e no dia 20 de Junho (Sexta - Feira) Ponto Facultativo, em razão do Feriado do Corpus Christ.

Art. 2º - Ficam de fora deste decreto, a Comissão Permanente de Licitação e os serviços Essenciais.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor no dia 19 de Junho de 2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,
18 de Junho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:A203506C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
EDITAL DE 6ª CONVOCAÇÃO 036/2025 - PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2025.

EDITAL DE 6ª CONVOCAÇÃO 036/2025 - PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e embasada no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e Edital de Homologação nº 024/2025, publicado no DOM nº 2410, de 03 de junho de 2025, torna pública a 6ª convocação dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAR nº 002/2025 para Provimento de vagas para os cargos/funções de PROFESSOR AUXILIAR com formação em LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E COM POS-GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA, NEUROPEDAGOGIA, EDUCAÇÃO ESPECIAL OU AUTISMO, para atender as necessidades de excepcional interesse público das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Alto Alegre/RR, de acordo com termos e as condições estabelecidas no EDITAL Nº 002/2025.

DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS:

2.1 - (MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE) CARGO: Professor Auxiliar				
ORD.	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
33	ANTONIA LEITE DA SILVA	53	75	**CONVOCADO(A)**

1.1. A contratação ocorrerá em caráter temporário e por prazo determinado, com fulcro no inciso IX do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 73, bem como nas demais legislações aplicáveis a espécie, conforme normas estabelecidas no Edital 002/2025.
1.2. Os candidatos convocados irão atender as necessidades das Escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Alto Alegre e serão lotados nas localidades para as quais efetivarem a inscrição, e poderão ser lotados em quaisquer unidades deste Município, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação para atender ao interesse público.

2. DA DATA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO
Data: 23 de junho de 2025.
Horários: 8h às 12h e das 14h às 17h.
Local: Sede da Secretária Municipal de Educação – Prédio do Polo Universitário de Alto Alegre – RR, situado a Rua Pedro Viana s/n, Bairro Mutirão, município de Alto Alegre/RR.

3. DA CONTRATAÇÃO:

O candidato aprovado no certame será contratado em caráter imediato e temporário pelo prazo de 06 meses ou enquanto durar o ano letivo de 2025 na rede municipal de ensino de Alto Alegre/RR.
O candidato classificado deverá apresentar-se para a assinatura do contrato nos dias e horários especificados neste Edital de Convocação a serem publicados. Os candidatos deverão se apresentar munido da documentação abaixo descrita:
02 (duas) fotos 3x4;
Cópia e originais de RG (ou documento oficial com foto) e CPF;
Os estrangeiros legalmente registrados deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiros
– RNE e Cédula da Identidade emitida pela Polícia Federal – PF ou Ministério das Relações Exteriores – MRE e carteira de saúde (Ambos Atualizados). Certificação reconhecida no Brasil.
Rani (Registro Administrativo de Nascimento) expedido pela Funai (Fundação Nacional do Índio) ou Autodeclaração de pertencimento étnico do Candidato pela Comunidade, assinada pelo 1º Tuxaua, 2º Tuxaua e o capataz, registrada em cartório, no caso dos candidatos indígenas;
Cópia do PIS/PASEP;
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Comprovante de Escolaridade reconhecido pelo MEC;
Comprovante de Residência atual;
Certidão Negativa Cível e Criminal Federal e Estadual;
Declaração de bens
Declaração de acúmulo de cargos público
Cópia da Carteira de trabalho

Declaração de quitação eleitoral
Certidão de nascimento ou casamento;
RG ou Certidão de nascimento dos dependentes;
Título de Eleitor;
O candidato convocado que não comparecer dias e horários especificados neste Edital será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado imediatamente posterior, pela ordem de classificação final.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
4.2. Será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
4.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Alegre/RR, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito do Município de Alto Alegre - RR

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO
Secretária Municipal de Educação de Alto Alegre-RR

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:DF2124A3

GABINETE
PORTARIA Nº. 368/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 368/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, e art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **JAMES WILLIAN LIMA SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.349.542-**,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ASSUNTOS INDÍGENAS,** do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 12 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 13 DE JUNHO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:1DD964BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS, REPASSES E TERMOS DE COMPROMISSOS, DOS PROGRAMAS PDDE E AÇÕES AGREGADAS, PNATE, PNAE, IE MANUTENÇÃO, ETI ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, SIMEC-PAR, MAVS-SIOPE, SIGPC, SIGPNAE, BBAGIL, PDDE INTERATIVO E PDDE WEB, PRESTAÇÕES DE CONTAS, TERMOS DE COMPROMISSOS, SIGPC, BB ÁGIL, APMS DA, ATENDENDO AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/CNPJ: 04.056.206/0001 – 94.

CONTRATADA: R B DA SILVA SCHUMAR / CNPJ: 12.912.159/0001-61

VALOR TOTAL: **108.000,00** (Cento e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência observará o exercício financeiro e a disponibilidade de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Alto Alegre – RR, 06 de maio de 2025.

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:49EAB7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEME/GAB/PORTARIA Nº 011/2025

SEME/GAB/PORTARIA Nº 011/2025
Alto Alegre-RR, 06 de junho de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal do Contrato Administrativo nº 004/2025 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sr.ª. ***LUEDJA MARIA LEMOS PINHO*** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 004/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a senhora **DIELLY MARIA SILVA DE MORAIS,** inscrito no CPF nº 150.275.916-08 para o desempenho de Fiscal do **CONTRATO N° 004/2025** cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS, REPASSES E TERMOS DE COMPROMISSOS, DOS PROGRAMAS PDDE E AÇÕES AGREGADAS, PNATE, PNAE, IE MANUTENÇÃO, ETI ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, SIMEC-PAR, MAVS-SIOPE, SIGPC, SIGPNAE, BBAGIL, PDDE INTERATIVO E PDDE WEB, PRESTAÇÕES DE CONTAS, TERMOS DE COMPROMISSOS, SIGPC, BB ÁGIL, APMS DA, ATENDENDO AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR.
Art.2º - A execução do contrato administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - SEME.

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 004/2025/GAB/PMAA

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:8447AFC8

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 142/2025/PMA

DISPÕE SOBRE O FERIADO DO DIA 19 DE JUNHO DE 2025 E DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que o dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira) é dedicado às comemorações religiosas de Corpus Christi, tradicionalmente observado como feriado em diversos municípios brasileiros;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de promover a organização dos serviços públicos e possibilitar a fruição do feriado religioso pela população;
CONSIDERANDO, ainda, o princípio da razoabilidade na gestão dos recursos humanos da administração pública e a previsão de manutenção dos serviços essenciais;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado feriado municipal no dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira), em razão das celebrações de Corpus Christi.
Art. 2º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Amajari/RR no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira).
§1º O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.
§2º Caberá aos titulares das Secretarias e demais órgãos zelar pela continuidade dos serviços públicos indispensáveis à coletividade.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Amajari/RR, em 17 de junho de 2025.

NUBIA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:09935467

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2021. ORIGEM: PROCESO N° 084/2021-SMPLAF. - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021-CPL

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2021.
ORIGEM: PROCESO N° 084/2021-SMPLAF. - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: G. M. BUENO BRASIL – ME. - CNPJ: 14.466.742/0001-11.
RESPONSÁVEL: THARSUS UAILAN BRASIL DE OLIVEIRA. - CPF: xxxxxxx - SÓCIO ADMINISTRADOR.
OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato N° 040/2021, objetiva a prorrogação do prazo de execução do objeto e o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (Doze) meses corridos contados a partir da data de 20/04/2025, data de encerramento do prazo de execução e de vigência do Contrato original ainda em vigor, passando ambos os prazos a vigorar até o dia 20/04/2026, com base no Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SMF. - Exercício: 2025.
Programa de Trabalho: 04.123.0400.2095.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.
TIPO de EMPENHO: Estimativo.
DO VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
VIGÊNCIA do 5° TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 040/2021: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de 20/04/2025.
DATA da ASSINATURA: 16/04/2025.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:8E2766CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2022.

EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2022.
ORIGEM: Pregão Eletrônico n° 005/2023.
PROCESSO N° 106/2022.
CONTRATO Nº 063/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CONTRATADA: JOAO-DE-BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº 04.382.316/0001-46
RESPONSAVEL: ÉNIO DA COSTA GONÇALVES
CPF Nº *-20**

OBJETO DO CONTRATO: contratação de serviços de transporte escolar para atender as necessidades de transporte de alunos na rede de ensino da educação básica municipal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 10 de junho de 2025, passando o prazo de vigência e de execução a vigorar até a data de 10 de junho de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal N° 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 792.955,84 (setecentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Exercício: 2025.
Programa de Trabalho: 12.361.1003.2119.0000 – FUNDEB – 30%
12.122.1000.2019.0000 – Rec. Próprios – 25%.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Recursos do Recursos de FUNDEB - 30% e Recursos Próprios - 25%.
Tipo de empenho: Estimativo
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2025

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:C69E8AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025. PROCESSO N° 087/2025.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO.
ORIGEM: Pregão Presencial Nº 003/2025.
PROCESSO N° 087/2025.

A Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, por meio de seu ordenador de despesas, Prefeito Romualdo Feitosa Silva, NOTIFICA a todas as empresas interessadas e parte interessada sobre a anulação do processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa para

aquisição e fornecimento de carne e derivados de carne para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025, referente ao Processo Administrativo Nº 087/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM; NOTIFICA, ainda, que será realizada a anulação do processo desde a sua fase inicial que reporta ao planejamento, pelos seguintes motivos: ausência, nos autos do processo, de documento técnico formalizado pela Nutricionista Responsável Técnica, contendo as estimativas de quantidades do gêneros alimentícios, essencial na fase de planejamento da licitação; ausência de cardápio escolar atestando o histórico de consumo escolar parametrizado, de modo a instruir tecnicamente o Estudo Técnico Preliminar; comprometimento da execução contratual uma vez que a finalidade não será atingida pela ausência da programação da merenda escolar e dos quantitativos corretos, configurando prejuízo direto aos interesses públicos. A necessidade da anulação deste processo tem respaldo no Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, e foi procedida de decisão administrativa e parecer jurídico, ambos disponíveis para consulta. Por fim, ficam as empresas interessadas NOTIFICADAS para, no prazo de cinco dias úteis, se manifestarem sobre a anulação do processo, nos termos do Artigo 71, § 3º, da Lei 14.133/2021.

Bonfim, RR 18 de junho de 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:5DB5EF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025 REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O Município de Bonfim - RR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS – SELCO, no uso das atribuições legais, em cumprimento aos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, visando a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM-RR, com fundamento no art. 165, § 2º da Lei Federal n° 14.133/2021, e com base na decisão da Comissão de Contratação, conformidade com o Termo de Referência, torna público que houve interessados à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, emitido em 16/05/2025, cuja recebimento de proposta/documentos de habilitação estava previsto para dia 30/05/2025, sendo a proposta mais vantajosa da empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ Nº 18.274.923/0001-05, com o valor R$ 7.070,68 (sete mil, setenta reais e sessenta e oito centavos). A decisão na integra encontra-se juntada nos autos para conhecimento dos interessados.

Bonfim-RR, 05 de junho de 2025

ÂNGELA AZEVEDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:6BCF45B4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 032-B/2025: ANULA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024.

A Prefeita do Município de Caracaraí, Senhora **DIANIERY DE SOUZA COELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico Nº 027/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO desconformidade do Processo Licitatório nº 053/2024 com o art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO vício de procedimento quanto à legalidade e transparência;

RESOLVE:

Art. 1°. **Anular o Processo Licitatório Nº 053/2024**, cujo assunto trata-se de "Contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços, para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças (genuínas ou similares) e suplementos nos equipamentos de refrigeração da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Caracaraí-RR, 18 de Abril de 2025.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí - RR

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:D1475256

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90022/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n - Centro- Caracaraí/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 90022/2025, processo nº 033/2025, do tipo menor preço por ITEM, visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. De acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações. Abertura do certame será às 09h00min (horário de Local) do dia 04/07/2025. Na sede da prefeitura municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal nacional de contratações públicas (PNCP) e no https://www.caracarai.rr.gov.br/ portal de transparência do município. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPC, no horário de expediente externo de 08h00hrs às 14:00hrs.
Caracaraí- RR, 18 de junho de 2025.

RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9A87FA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90023/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n - Centro- Caracaraí/RR, por intermédio da

Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 90023/2025, processo nº 034/2025, do tipo menor preço por LOTE, visando a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO FORNECIMENTO DE LANCHES, COFFEE BREAKS, COQUETÉIS E REFEIÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DE CARACARAÍ-RR, NA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES NO DECORRER DO ANO DE 2025"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. De acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações. Abertura do certame será às 09h00min (horário de Local) do dia 03/07/2025. Na sede da prefeitura municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal nacional de contratações públicas (PNCP) e no https://www.caracarai.rr.gov.br/ portal de transparência do município. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPC, no horário de expediente externo de 08h00hrs às 14:00hrs.
Caracaraí- RR, 18 de junho de 2025.

RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:30AC4AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90024/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n - Centro- Caracaraí/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 90024/2025, processo nº 036/2025, do tipo menor preço por LOTE, visando a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. De acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações. Abertura do certame será às 09h00min (horário de Local) do dia 02/07/2025. Na sede da prefeitura municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal nacional de contratações públicas (PNCP) e no https://www.caracarai.rr.gov.br/ portal de transparência do município. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPC, no horário de expediente externo de 08h00hrs às 14:00hrs.
Caracaraí- RR, 18 de junho de 2025.

RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D993F69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO N° 007/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE PROMOÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ – RR**.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 210.563,18 (duzentos e dez mil quinhentos e sessenta e três reais e dezoito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fonte de Recurso: 1.701.99
Programa de Trabalho: 13.392.0013.1.046
Elemento de Despesa: 3390.39.00
PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACARAÍ / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
CONTRATADA: PROJETAR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: **06.935.906/0001-84**.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025.

Caracaraí-RR, 12 de junho de 2025.

CHRISTIAN RICARDO VIZCARRA SALINAS
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 114/2025

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:76BCB515

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios de Roraima, ANO X, Nº 2400, página 07, publicado no dia 20 de maio de 2025, referente **SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 90015/2025.**

ONDE SE LÊ:
ADELSON SORIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos-Interino
Portaria de nº 237/2025.

LEIA-SE:
PETER CLEY DUARTE REIS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Público
Portaria de nº 072/2025.

Permanecendo as demais informações.
Caracaraí- RR, 18 de junho de 2025.

RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:FD60F319

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 90018/2025-SRP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A AQUISIÇÃO DE REPELENTE EM SPRAY PARA ROUPAS E TECIDOS, VISANDO O COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DO SAMU (192) E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACARAÍ – RR.

VENCEDOR	ITEM ARREMATADO	TOTAL
PRINTEC COMERCIO, NEGOCIOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 10.376.935/0001-20	01	R$ 200.600,00

TOTAL GERAL DO ITEM – 01 - GANHO PELA PRINTEC COMERCIO, NEGOCIOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 10.376.935/0001-20 do Pregão Presencial Nº 90018/2025 – SRP: R$ 200.600,00 (duzentos mil e seiscentos reais).
Data de Assinatura: 30/05/2025

Caracaraí/RR, 30 de maio de 2025.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 195/2023

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8E9B00CF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 061/2025
CONCORRÊNCIAN° 006/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contrato/DLC da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR torna público a abertura da**Concorrêncian° 006/2025**, **Processo Administrativo n°. 061/2025,**Tipo Menor Preço Global, no dia**08de julhode 2025**, Interessado: **SEMIO**às 09:00, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE CAROEBE, CONVÊNIO Nº 949116/2023/MIDR/CAIXA.** O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto aoDLCmunicipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 as 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro Caroebe – RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE o Edital poderá ser solicitado através do e-mail cplcaroebe2021@gmail.comou através do endereço eletrônico www.caroebe.rr.gov.br.

Caroebe/RR, 17de junhode 2025.

LUCIANA DA SILVA NUNES
Agente de Contratação/Pregoeiro – DLC/Caroebe-RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:19490290

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 062/2025
CONCORRÊNCIAN° 007/2025
AVISO DE LICITAÇÃO
O Departamento de Licitação e Contrato/DLC da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR torna público a abertura da**Concorrêncian° 007/2025**, **Processo Administrativo n°. 062/2025,**Tipo Menor Preço Global, no dia**11de julhode 2025**, Interessado: **SEMIO**às 09:00, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE VIAS COM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E URBANIZAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR, CONVÊNIO Nº 943623/2023-MCIDADES/CAIXA.** O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto aoDLCmunicipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 as 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro Caroebe – RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE o Edital poderá ser solicitado através do e-mail cplcaroebe2021@gmail.comou através do endereço eletrônico www.caroebe.rr.gov.br.
Caroebe/RR, 17de junhode 2025.

LUCIANA DA SILVA NUNES
Agente de Contratação/Pregoeiro – DLC/Caroebe-RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:D0AA10B1

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 063/2025
CONCORRÊNCIAN° 008/2025
AVISO DE LICITAÇÃO
O Departamento de Licitação e Contrato/DLC da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR torna público a abertura da**Concorrêncian° 008/2025**, **Processo Administrativo n°. 063/2025,**Tipo Menor Preço Global, no dia**14de julhode 2025**, Interessado: **SEMIO**às 09:00, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE VIAS (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E URBANIZAÇÃO – ETAPA 02) DO MUNICÍPIO DE CAREOBE/RR, NO MUNICÍPIO DE CAROEBE, CONVÊNIO Nº 945660/2023/MCIDADES/CAIXA.** O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto aoDLCmunicipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 as 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro Caroebe – RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE o Edital poderá ser solicitado através do e-mail cplcaroebe2021@gmail.comou através do endereço eletrônico www.caroebe.rr.gov.br.
Caroebe/RR, 17de junhode 2025.

LUCIANA DA SILVA NUNES
Agente de Contratação/Pregoeiro – DLC/Caroebe-RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:71FA9CDC

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 064/2025
CONCORRÊNCIAN° 009/2025
AVISO DE LICITAÇÃO
O Departamento de Licitação e Contrato/DLC da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR torna público a abertura da**Concorrêncian° 009/2025**, **Processo Administrativo n°. 064/2025,**Tipo Menor Preço Global, no dia**16de julhode 2025**, Interessado: **SEMIO**às 09:00, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE CAROEBE, CONVÊNIO Nº 949117/2023/MIDR/CAIXA.** O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto aoDLCmunicipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 as 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro Caroebe – RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE o Edital poderá ser solicitado através do e-mail cplcaroebe2021@gmail.comou através do endereço eletrônico www.caroebe.rr.gov.br.
Caroebe/RR, 17de junhode 2025.

LUCIANA DA SILVA NUNES
Agente de Contratação/Pregoeiro – DLC/Caroebe-RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:8122347B

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

O **Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Caroebe**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei

Municipal de nº 161, de 17 de junho de 2015 que dispõe sobre as atribuições do CMDCA, **CONVOCA** o **1º Conselheiro Tutelar Suplente**, o senhor **EDIVALDO RODRIGUES ARAUJO**, conforme termo de posse realizado no dia 10 de janeiro de 2024, para suprir a necessidade temporária tendo em vista que a Conselheira Tutelar **ALESSANDRA BEZERRA DE SOUSA** gozará de férias no período de 01/07/2025 a 30/07/2025.

O convocado deverá se apresentar no dia 30 de junho de 2025, ao Colegiado do Conselho Tutelar de Caroebe, acompanhado do Presidente ou de um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Caroebe-RR, 18 de junho de 2025.

PAULO SANTOS DIAS FILHO
Presidente do CMDCA
Decreto nº 286/2021

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:7DBC2C9F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025.

PROCESSO Nº 062/2025.
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA-RR,por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, CNPJ: 30.915.481/0001-26, torna público aos interessados, que aderiu à Ata de Registro de Preços, subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 023/2024, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR. Valor Total: R$ 1.251.293,50 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021. DATA DA ADESÃO: 17/06/2025.

WALDERY DAVILA SAMPAIO.
Prefeito Municipalde Pacaraima/RR.

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:8533B962

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2025

PROCESSO N° 063/2025
INEXIGIBILIDADE N° 026/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PACARAIMA/RR. CNPJ: 01.612.675/0001-54. **CONTRATADO:** Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/RR.
CNPJ: 04.685.236/0001-60
OBJETO: ONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA CONFORME CARACTERÍSTICAS, OBJETIVOS E METODOLOGIA DISCUTIDOS E APRESENTADOS NO TERMO DE ADESÃO E PROPOSTA. Valor: R$ **24.000,00** (vinte e quatro mil, reais). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: biênio 2025/2026. Fonte de recurso: Recurso Próprio. Data da assinatura: 06/05/2025.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:926EF102

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2025.

PROCESSO Nº 064/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR - CNPJ: 01.612.675/0001-54. **Contratada:** ID4 ARQUITETURA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA – CNPJ: 14.497.469/0001-92. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA/RR**.** Valor: R$ 319.225,20 (trezentos e dezenove mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Fonte de Recurso: RECURSO PRÓPRIO. Data da Assinatura: 16/06/2025.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO.
Prefeito Municipal de Pacaraima-RR.

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:FF71F04C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 242/2025

PORTARIA N.º 242/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, referente ao Processo n° 058/2025".

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **AMARILDO TEIXEIRA LOPES,** matrícula **nº 121-1,** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Fiscal do **Processo Administrativo nº 058/2025**, cabendo-lhe a responsabilidade de supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações decorrentes do referido processo**,** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DO CURSO "FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA DO PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA NO COMPRAS.GOV.BR", PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, NOS DIAS 23, 24 E 25 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE MANAUS-AM.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia três de junho de dois mil e vinte e cinco, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.
Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

AMARILDO TEIXEIRA LOPES
Matrícula nº 121-1

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:7FD09156

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACARAIMA-RR

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, em primeira convocação às quinze horas, no Centro Educacional de Cultura e Desporto, situado no município de Pacaraima-RR, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação para a realização da 5ª Reunião Ordinária, sob a presidência do professor Geraldo Pereira Maia Neto. Após declarar aberta a sessão, o presidente convidou a conselheira **Luciana Lima** para secretariar os trabalhos. Em seguida, procedeu-se à verificação do quórum regimental, constatando-se a presença dos(as) seguintes conselheiros(as): Luciana Lima, Gleicivania Feitosa, Beatriz Oliveira, Patrícia de Moraes e Eliane Rodrigues, estando assim garantida a legalidade da reunião. Em ato contínuo, foi realizada a leitura da pauta da reunião, conforme edital de convocação, constando os seguintes pontos: Leitura e aprovação das atas das 4ª e 5ª reuniões ordinárias; Apreciação e aprovação dos documentos de escrituração das escolas da rede municipal de ensino, incluindo os referentes à Educação de Jovens e Adultos (EJA); Apreciação do parecer da Câmara Técnica do CME; Aprovação, autorização e funcionamento da Escola de Tempo Integral; Inserção da Política de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino; Aprovação das Resoluções nº 03/2025 e nº 04/2025, referentes aos pareceres analisados. A conselheira Luciana Lima realizou a leitura das atas das reuniões anteriores, que, após apreciação, foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, foram apresentados os documentos de escrituração escolar da rede municipal de ensino, os quais passaram por análise e parecer da Câmara Técnica. Os documentos, incluindo os referentes à EJA, foram aprovados pelos conselheiros. Prosseguiu-se com a leitura do parecer da Câmara Técnica referente à adequação dos documentos escolares às normativas legais, como a LDB, a BNCC, a LGPD, o ECA e demais legislações vigentes. Após análise e discussões, o parecer foi aprovado por unanimidade. Na sequência, foram **apreciadas e aprovadas a proposta de funcionamento da Escola de Tempo Integral e a inserção da Política de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino e a Proposta Curricular**. Ambas foram aprovadas, com recomendações quanto ao monitoramento de sua implementação. Por fim, foram lidas, discutidas e aprovadas as Resoluções nº 03/2025 e nº 04/2025, relativas aos pareceres anteriormente apresentados pela Câmara Técnica. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, convocando os conselheiros para a próxima sessão ordinária. Eu, **Luciana Lima**, secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:E8FA48A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PARECER 004

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD **INTERESSADA:** Escola Municipal Indígena Integral Ko'Way Paula Bento	
ASSUNTO: **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA INTEGRAL KO'WAY PAULA BENTO, PROPOSTA PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E A INSERÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE PACARAIMA.**	
RELATOR (A): Eliane Rodrigues RELATOR (A): Patrícia de Moraes Rodrigues	
PARECER **N. 004/CT/CME/2025**	
APROVADO EM: **21/05/2025**	PROCESSO **N. 004/CME/2025**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACARAIMA – CME
PARECER TÉCNICO Nº 004/2025 – CME
I. INTRODUÇÃO
O presente parecer técnico tem como objetivo analisar a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Pacaraima quanto à **autorização de funcionamento da Escola Municipal Indígena Integral Ko'way Paula Bento**, localizada na Comunidade Indígena Sorocaima I, bem como à **aprovação de sua proposta pedagógica de Educação em Tempo Integral** (ETI) e à **inserção da Política Nacional de Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Pacaraima**, conforme previsto na legislação vigente.
II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 9.394/1996** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640/2023 – Institui o Programa Escola em Tempo Integral;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.415/2017 - Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 393/2024 – Cria a Escola Municipal Indígena Integral Ko'way Paula Bento e institui a política de ETI no município;
CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº 122/2024 – Regulamenta a Política de ETI e estabelece diretrizes para seu funcionamento em Pacaraima;
CONSIDERANDO o Documento Curricular de Roraima - DCRR.

III. ANÁLISE TÉCNICA
a) Da Escola e sua Estruturação
A **Escola Municipal Indígena Integral Ko'way Paula Bento** foi criada por meio da Lei Municipal nº 393/2024, sendo a primeira unidade educacional municipal a implantar o modelo de tempo integral na zona indígena rural do município. Está situada na Comunidade Indígena Sorocaima I e atenderá, inicialmente, alunos da **Educação Infantil** (Creche, Pré I e II) e dos **Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, com perspectiva de expansão até os Anos Finais conforme cronograma municipal (2025–2030).
b) Da Proposta Pedagógica
A proposta pedagógica apresentada pela unidade contempla os princípios da **formação integral**, da **valorização da cultura indígena local**, da **intersetorialidade**, da **educação inclusiva** e da **gestão democrática**, conforme orientações da BNCC e do Currículo Referencial de Roraima. A organização curricular está fundamentada na ampliação da jornada escolar para, no mínimo, 7 horas diárias, incorporando atividades diversificadas em consonância com os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral.
c) Da Inserção da Política Nacional de ETI
A implementação local da **Política Nacional de Educação em Tempo Integral**, conforme a Lei nº 14.640/2023, está em curso no município, amparada por normativas próprias (Lei Municipal nº 393/2024 e Decreto nº 122/2024). A adesão do município segue os critérios legais e pedagógicos, garantindo planejamento progressivo de expansão, adequação da infraestrutura, formação docente e avaliação institucional.
IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS
A documentação apresentada pela SEMECD está em conformidade com as exigências legais e pedagógicas para funcionamento de unidade escolar em tempo integral. A proposta pedagógica da Escola Municipal Indígena Integral Ko'way Paula Bento evidencia compromisso com a qualidade, equidade e valorização das especificidades locais. O CME reconhece a iniciativa como um avanço relevante na consolidação da política educacional municipal.
V. CONCLUSÃO
Diante do exposto, este Conselho Municipal de Educação **delibera favoravelmente**:

• **Autorização de funcionamento** da **Escola Municipal Indígena Integral Ko'way Paula Bento**, a partir do ano letivo de 2025;
• **Aprovação da Proposta Pedagógica de Educação em Tempo Integral** da referida escola;
• **Inserção da Política Nacional de Educação em Tempo Integral** no Sistema Municipal de Ensino de Pacaraima.

Este parecer segue para homologação e publicação, nos termos da legislação municipal vigente.
Pacaraima – RR, 21 de maio de 2025.

ELIANE DOS SANTOS RODRIGUES.
Relatora

PATRICIA DE MORAES RODRIGUES.
Co Relatora

GERALDO PEREIRA MAIA NETO
Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:927FEAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RESOLUÇÃO/CME/PAC/RR Nº 004/2025

Autoriza o funcionamento da Escola Municipal Indígena Ko'Way Paula Bento, na comunidade indígena Sorocaima 1, insere a Política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Pacaraima – RR e Aprova a proposta pedagógica da referida Escola.

O**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACARAIMA – CME**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), Lei Municipal nº 393/2024 e demais normativas vigentes, e considerando o Parecer Técnico nº 004/2025-CME,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o funcionamento da**Escola Municipal Indígena Integral Ko'Way Paula Bento**, localizada na Comunidade Indígena Sorocaima I, a partir do ano letivo de 2025, ofertando Educação Infantil (Creche, Pré I e II) e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com previsão de expansão progressiva conforme cronograma municipal (2025–2030).
Art. 2º Aprovar a**Proposta Pedagógica de Educação em Tempo Integral**da referida escola, fundamentada nos princípios da formação integral, valorização da cultura indígena, intersetorialidade, educação inclusiva e gestão democrática, em conformidade com a BNCC (Lei nº 13.415/2017) e o Documento Curricular de Roraima (DCRR).
Art. 3º Inserir a**Política Nacional de Educação em Tempo Integral**(Lei Federal nº 14.640/2023) no Sistema Municipal de Ensino de Pacaraima, regulamentada pelo Decreto Executivo nº 122/2024, garantindo:
Jornada mínima de 7 horas diárias;
Atividades curriculares diversificadas;
Formação docente continuada;
Infraestrutura adequada e avaliação institucional periódica.
Art. 4º Cabe a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMECD) adotar as medidas necessárias para implementação desta Resolução, incluindo alocação de recursos e monitoramento das ações da referida escola
Art. 5º Casos especiais e omissos serão submetidos ao Conselho Municipal de Educação de Pacaraima/RR para análise e deliberação.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACARAIMA/RR, reunindo em sessão plena, no dia 21 de maio de 2025, aprovou por unanimidade a presente Resolução.

GERALDO PEREIRA MAIA NETO
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Portaria nº 143 de 05 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:7EB8ED28

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007 /2025 – SEMED.

PROCESSO N°: 061/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS CHAMADA PÚBLICA, DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDAES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA -RR.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.
CNPJ:27.091.082/0001-83

CONTRATADA: JOSÉ DO LIVRAMENTO MEDRADO
CPF Nº 073.897.522-20

VALOR: R$ 3.604,00 (três mil, seiscentos e quatro reais)
EXERCÍCIO:2025
PROGAMA DE TRABALHO: 12.361.4100.2028.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07
FONTE DE RECURSOS: PNAE
TIPO DE EMPENHO: Estimativa
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025

ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:E0D7E0A8

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008 /2025 – SEMED.

PROCESSO N°: 061/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS CHAMADA PÚBLICA, DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDAES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA -RR.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.
CNPJ:27.091.082/0001-83

CONTRATADA: ABIAS MARTINS RODRIGUES
CPF Nº 878.691.602-53

VALOR: R$ 3.604,00 (três mil, seiscentos e quatro reais)
EXERCÍCIO:2025
PROGAMA DE TRABALHO: 12.361.4100.2028.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07
FONTE DE RECURSOS: PNAE
TIPO DE EMPENHO: Estimativa
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025

ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:584E5445

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009 /2025 – SEMED.

PROCESSO N°: 061/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS CHAMADA PÚBLICA, DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDAES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA -RR.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.
CNPJ:27.091.082/0001-83

CONTRATADA: DAYARA DA SILVA SANTOS
CPF Nº 035.541.812-69

VALOR: R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais)
EXERCÍCIO:2025
PROGAMA DE TRABALHO: 12.361.4100.2028.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07
FONTE DE RECURSOS: PNAE
TIPO DE EMPENHO: Estimativa
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025

ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:F4740E1F

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010 /2025 – SEMED.

PROCESSO N°: 061/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS CHAMADA PÚBLICA, DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDAES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA -RR.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.
CNPJ:27.091.082/0001-83

CONTRATADA: OTTOMAR QUEIROZ DE JESUS
CPF Nº 838.064.152-34

VALOR: R$ 21.721,18 (vinte e um mil setecentos e um reais e dezoito centavos)
EXERCÍCIO:2025
PROGAMA DE TRABALHO: 12.361.4100.2028.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07
FONTE DE RECURSOS: PNAE
TIPO DE EMPENHO: Estimativa
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025

ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:6B9A2897

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011 /2025 – SEMED.

PROCESSO N°: 061/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS CHAMADA PÚBLICA, DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDAES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA -RR.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.
CNPJ:27.091.082/0001-83

CONTRATADA: FRANCISCO FILHO LIMA CUNHA
CPF Nº 002.127.222-04

VALOR: R$ 3.601,00 (três mil, seiscentos e um reais e dez centavos)
EXERCÍCIO:2025
PROGAMA DE TRABALHO: 12.361.4100.2028.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07
FONTE DE RECURSOS: PNAE
TIPO DE EMPENHO: Estimativa
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025

ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:ABBA929C

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012 /2025 – SEMED.

PROCESSO N°: 061/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS CHAMADA PÚBLICA, DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDAES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA -RR.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.
CNPJ:27.091.082/0001-83

CONTRATADA: ELINETE SANTOS MOREIRA
CPF Nº 023.312.822-00

VALOR: R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais)
EXERCÍCIO:2025
PROGAMA DE TRABALHO: 12.361.4100.2028.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07
FONTE DE RECURSOS: PNAE
TIPO DE EMPENHO: Estimativa
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025

ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:68D9FA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

A Prefeitura De São João Da Baliza informa a quem for interessado o resultado da Concorrência Pública nº001/2025, oriundo do Processo Administrativo nº0162/2025 tendo como objeto a "Contratação de empresa em Engenharia para execução da obra Remanescente da 1º etapa da Construção do Parque de Vaquejada de São João da Baliza/RR,". Vencedor do lote CONSERTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.308.585/0001-50, no valor de R$ R$1.614.979,32(um milhão, seiscentos e quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme os autos do processo e fundamentado na Lei Federal 14.133/21.

São João da Baliza 13 de junho de 2025

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:2D305605

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025
A Prefeitura De São João Da Baliza informa a quem for interessado o resultado do Pregão Presencial nº012/2025, oriundo do Processo Administrativo nº0202/2025 tendo como objeto a "ABERTURA DE PROCESSO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, GASOLINA, DIESEL, ARLA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS AO CNPJ DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR". Vencedor do lote I: AUTO POSTO UNIAO III LTDA, CNPJ 10.464.146/0001- 41, no valor de R$1.300.850,00(um milhão, trezentos mil e oitocentos e cinquenta reais) e no lote II no valor de R$ 7.260,00(sete mil duzentos e sessenta reais), conforme os autos do processo e fundamentado na Lei Federal 14.133/21.
São João da Baliza 13 de junho de 2025

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro

Republicado devido a erro de grafia no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, Edição nº2421 de 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:C1F69068

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2025 – DLC/PMC PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2025- SEMPLAF/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio da Departamento de Licitações e Contratação -DLC/PMC, comunica aos interessados, que a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025**, que ocorreria no **dia 27 de junho de 2025 às 10:00** (horário de Brasília/DF), no Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pt-br/, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER, TINTA E CILINRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR**, **fica suspenso, "Sine die",** para revisão e atualização dos documentos que integram a fase de planejamento.

Oportunamente será dada nova publicidade da data de realização da sessão pública. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocanta@gmail.com, ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratação – DLC/PMC, setor de Licitações, localizada na: Rua Francisco Alves Gondim, s/ n°, Centro, Cantá-RR - CEP: 69.390-000, no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira.

Cantá-RR, 18 de junho de 2025.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Pregoeiro– DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:2D5C2FAA

GABINETE
DECRETO Nº 196, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, Estado de Roraima**,** no uso de atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Ponto Facultativo Nacional de **Corpus Christi** "que homenageia o sacramento da eucaristia", no dia 19 de junho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições públicas vinculadas a Prefeitura Municipal de Cantá, na sexta feira, 20 de junho de 2025, em virtude do Ponto Facultativo Nacional de **Corpus Christi**, no dia 19 de junho de 2025

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público tornem indispensável à continuidade do serviço, como dos serviços das unidades de saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:3ACD5AA5

GABINETE
GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 025/2025/GAB

O Prefeito Municipal de Canta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Resolve:

Art. 1°- Autorizar o deslocamento do servidor **BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**, para a participação no curso de capacitação presencial "**FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA DO PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA NO COMPRAS.GOV.BR**", a ser realizado nos dias 23, 24, 25 de junho de 2025, na cidade de Manaus/AM.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cantá - RR, 18 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:BBA234D5

GABINETE
GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 026/2025/GAB

A Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

Art. 1°- Autorizar o deslocamento da servidora **RAQUEL CORREIA NASCIMENTO,** para a participação no curso de capacitação presencial "**FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO,**

PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA DO PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA NO COMPRAS.GOV.BR", a ser realizado nos dias 23, 24, 25 de junho de 2025, na cidade de Manaus/AM.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cantá - RR, 18 de junho de 2025.

JACILENE DAMASCENO UCHÔA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:1368BDD5

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº012/2025-SEMSA/PMC.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2025- SEMSA/PMC .
CONCORRÊNCIA N.º 002/2025- DLC/PMC.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMC..
CNPJ nº 11.856.913/0001-20.
CONTRATADA: OBJETIVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.
CNPJ nº 13.457.803/0001-11.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.5500.1064.0000/10.122.5500.6001.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00-00
FONTE DE RECURSO: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL GERR/SESAU E.P.I. Nº42/ RP.
Valor total: R$ 2.653.347,17 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data de Assinatura: 18/06/2025

Cantá - RR, 18 de junho de 2025

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:1D7E4C70

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

GABINETE
RESULTADO PRELIMINAR DAS CANDIDATURAS SUBMETIDAS NOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001 E 002/2025/PNAB (CICLO 2023/2024) – APOIO FINANCEIRO E PREMIAÇÃO.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER – SEMECL
RESULTADO PRELIMINAR DAS CANDIDATURAS SUBMETIDAS NOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001 E 002/2025/PNAB (CICLO 2023/2024) – APOIO FINANCEIRO E PREMIAÇÃO.

EDITAL 001/2025/PNAB (CICLO 2023/2024) – APOIO FINANCEIRO						
ORD.	NOME	CATEGORIA	LOTE	CPF/CNPJ	NOTA	CLASSIFICADO(A)
1°	CÍNTIA DOS SANTOS ROSA	LITERATURA	01	010.xxx.xxx-06	72,75	CLASSIFICADO(A)
2°	MARIA CLELIA PEREIRA DA COSTA	LITERATURA	01	224.xxx.xxx-25	67,4	CLASSIFICADO(A)
1°	ANTONIA SOUZA ALMEIDA	MÚSICA	04	020.xxx.xxx-50	67	CLASSIFICADO(A)
1°	ELLEN KARINY MONTEIRO ROCHA	ARTES CÊNICAS (DANÇA)	05	47.xxx.xxx/0001-00	69,2	CLASSIFICADO(A)
1°	ANDREZA DE CÁSSIA DA SILVA AMORIM	FEIRAS, FESTIVAIS E FESTAS POPULARES	06	904.xxx.xxx-49	67,5	CLASSIFICADO(A)
2°	DANIEL DE JESUS PINHEIRO DOS SANTOS	FEIRAS, FESTIVAIS E FESTAS POPULARES	06	812.xxx.xxx-06	66,5	CLASSIFICADO(A)
3°	ASSOCIAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DE RORAINÓPOLIS A.B.F.R	FEIRAS, FESTIVAIS E FESTAS POPULARES	06	45.xxx.xxx/xxxx-10	65	CLASSIFICADO(A) LISTA DE ESPERA
1°	MATEUS GUEDZ FERREIRA	ARTESANATO	07	052.xxx.xxx-45	72	CLASSIFICADO(A)
1°	MATEUS GUEDZ FERREIRA/M G FERREIRA	ARTESANATO	08	49.xxx.xxx/xxxx-58	70	CLASSIFICADO(A)

EDITAL 002/2025/PNAB – PREMIAÇÃO (CICLO 2023/2024)					
COTAS PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)					
ORD.	NOME	CATEGORIA	CPF	NOTA	CLASSIFICADO
1°	RISODETE CARVALHO DE OLIVEIRA	PREMIAÇÃO	521.xxx.xxx-68	43	CLASSIFICADO(A)
2°	PABLO RUY SANTOS MOTA	PREMIAÇÃO	009.xxx.xxx-60	36	CLASSIFICADO(A)
3°	EVERTON RODRIGUES DA SILVA	PREMIAÇÃO	007.xxx.xxx-27	33,5	CLASSIFICADO(A)
EDITAL 002/2025/PNAB – PREMIAÇÃO (CICLO 2023/2024)					
ORD.	NOME	CATEGORIA	CPF	NOTA	CLASSIFICADO
1°	ELENA DA CONCEIÇÃO LEITE	PREMIAÇÃO	526.xxx.xxx-87	43	CLASSIFICADO(A)
2°	CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO	PREMIAÇÃO	514.xxx.xxx-04	42	CLASSIFICADO(A)
3°	MIKAELLE DE OLIVEIRA TOLENTINO DA SILVA	PREMIAÇÃO	033.xxx.xxx-33	42	CLASSIFICADO(A)
4°	ROMILDA DA CONCEICAO LIMA	PREMIAÇÃO	002.xxx.xxx-94	42	CLASSIFICADO(A)
5°	SUELY MARIA SERRA COSTA	PREMIAÇÃO	225.xxx.xxx-53	40,5	CLASSIFICADO(A)
6°	JANNINE SOUSA RODRIGUES	PREMIAÇÃO	538.xxx.xxx-00	40,5	CLASSIFICADO(A)
7°	DEUSDETE ALVES CARVALHO	PREMIAÇÃO	041.xxx.xxx-15	40	CLASSIFICADO(A)
8°	MANOEL MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA	PREMIAÇÃO	364.xxx.xxx-68	40	CLASSIFICADO(A) POR REMANEJAMENTO
9°	ANTONIO RODRIGUES DA COSTA	PREMIAÇÃO	482.xxx.xxx-34	39	CLASSIFICADO(A) POR REMANEJAMENTO
10°	JOSÉ MACEDO DE SOUZA	PREMIAÇÃO	991.xxx.xxx-00	38	CLASSIFICADO(A) POR REMANEJAMENTO
11°	ANA MARAI SILVA LOPEZ	PREMIAÇÃO	544.xxx.xxx-72	38	CLASSIFICADO(A) POR REMANEJAMENTO
12°	CHAGUINHA AMORIM PEREIRA SIMÃO	PREMIAÇÃO	200.xxx.xxx-87	38	CLASSIFICADO(A) POR REMANEJAMENTO
13°	MARLON SANTOS DA COSTA	PREMIAÇÃO	014.xxx.xxx-37	37,5	CLASSIFICADO(A) POR REMANEJAMENTO
14°	ADRIANA DE SOUZA SANTANA	PREMIAÇÃO	744.xxx.xxx-20	37,5	CLASSIFICADO(A) POR REMANEJAMENTO
15°	ELVIS DOS SANTOS NEPOMUCENO	PREMIAÇÃO	811.xxx.xxx-00	34,5	CLASSIFICADO(A) POR REMANEJAMENTO
16°	CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	PREMIAÇÃO	034.xxx.xxx-60	33	CLASSIFICADO(A) POR REMANEJAMENTO
17°	ADRIA DA SILVA ALVES CAMPOS	PREMIAÇÃO	704.xxx.xxx-23	31	CLASSIFICADO(A) POR REMANEJAMENTO
18°	DAIANE DA SILVA SANTOS	PREMIAÇÃO	538.xxx.xxx-00	28,5	CLASSIFICADO(A) POR REMANEJAMENTO

VILMA LOPES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Jandira Brito Coutinho Florindo
Código Identificador:55896474

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL SOBRE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE BONFIM E NORMANDIA

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL SOBRE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE BONFIM E NORMANDIA

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A 1ª Conferência Intermunicipal sobre Promoção da Igualdade Racial de Bonfim e Normandia (COMPIR), será realizada no dia 18 de junho de 2025.

Art. 2º A 1ª Conferência Intermunicipal sobre Promoção da Igualdade Racial de Bonfim e Normandia (COMPIR) convocada em conformidade com o Decreto Nº 165, de 11 de junho de 2025 da Prefeitura de Bonfim.
Art. 3º A 1ª Conferência Intermunicipal sobre Promoção da Igualdade Racial de Bonfim e Normandia - COMPIR, constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a avaliação das políticas públicas de promoção da igualdade racial e o encaminhamento de propostas para a etapa subsequente.

Art. 4º A 1ª Conferência Intermunicipal sobre Promoção da Igualdade Racial de Bonfim e Normandia - COMPIR, tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger delegados(as) para V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial - V COEPIR, nos termos do (dados do documento que convocou a conferência estadual), que convoca a 5ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - 5ª CONAPIR.

Art. 5º A 1ª Conferência Intermunicipal sobre Promoção da Igualdade Racial de Bonfim e Normandia – COMPIR, tem como tema: "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial", e está organizada em 3 eixos e seus subeixos:

Eixo I - Democracia:
Estratégias de fortalecimento da pauta negra no Legislativo;
Desafios da participação negra nos espaços de Poder Público;
Fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR; e
Estratégias para a promoção da justiça climática e a superação do racismo ambiental por meio de políticas integradas de infraestrutura sustentável.

Eixo II - Justiça Racial:
Propostas para efetivação das Políticas de Saúde da População Negra;
Estratégias de execução e permanência das Políticas de Educação para a população negra;
Estratégias para a garantia de direitos culturais da população negra;
Estratégias que possam oportunizar trabalho digno, renda justa e igualitária para a população negra;
Qualificação da política de assistência social para o atendimento da população negra, quilombola, indígena, cigana e de povos e comunidades tradicionais e de matriz africana e terreiros;
Segurança pública, sistema de justiça e sistema carcerário: desafios no enfrentamento às violências;
Enfrentamento às violências com ênfase nas mulheres negras; e
Estratégias para uma política de comunicação antirracista.

Eixo III - Reparação:
Política Tributária e população negra, povos indígenas, quilombolas e povos ciganos;
Propostas de políticas para o envelhecimento da população negra, povos indígenas, quilombolas e povos ciganos;
Políticas para população negra LGBTQIA+ e pessoas negras com deficiência;
Ações para o fortalecimento ao enfrentamento do racismo religioso nas políticas;
Políticas de reparação para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiro.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da 1ª Conferência Intermunicipal sobre Promoção da Igualdade Racial de Bonfim e Normandia – COMPIR, devendo ser nomeada pelo poder público local com integrantes indicados pelo órgão responsável pela gestão da promoção da igualdade racial, bem como indicados pela sociedade civil.
Art. 7º A 1ª Conferência Intermunicipal sobre Promoção da Igualdade Racial de Bonfim e Normandia – COMPIR, será presidida pela Chefe de Gabinete do prefeito de Bonfim.

Parágrafo único. Na ausência do(a) (órgão definido pelos municípios participantes), assumirá a presidência, Presidente da coordenação da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º Poderá participar da 1ª Conferência Intermunicipal sobre Promoção da Igualdade Racial de Bonfim e Normandia – COMPIR, qualquer cidadão maior de 18 anos, devidamente inscrito, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 9º O credenciamento dos(as) participantes da 1ª Conferência Intermunicipal sobre Promoção da Igualdade Racial de Bonfim e Normandia – COMPIR, será efetuado no dia 18 das 07h30min às 09:00h e tem como objetivo identificar os participantes.

Art. 10 Na 1ª Conferência Intermunicipal sobre Promoção da Igualdade Racial de Bonfim e Normandia – COMPIR, todos(as) serão credenciados na categoria de delegados, convidados ou observadores, conforme interesse.

Art. 11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Art. 12 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes da 1ª Conferência Intermunicipal de Bonfim e Normandia sobre Promoção da Igualdade Racial – COMPIR aptos(as) a votar.

CAPÍTULO IV

DOS MOMENTOS

Art. 13 A 1ª Conferência Intermunicipal sobre Promoção da Igualdade Racial de Bonfim e Normandia – COMPIR, deverá ser realizada observando os seguintes momentos:

Abertura e aprovação do Regimento Interno e do Regulamento;

Palestra/Painéis sobre o Tema e os 3 Eixos;

Grupos de Trabalhos por Eixos;

Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos Grupos de Trabalho.

CAPÍTULO V

DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art. 14 As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 3 (três) eixos, de que trata o artigo 5º.

§1º Um(a) relator(a) ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.

§2º As intervenções dos(as) participantes serão de 5 minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Comissão Organizadora da Conferência.

CAPÍTULO VI

DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art. 15 Os Grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 3 eixos da Conferência.

Art. 16 Deve-se assegurar que todos os eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art. 17 Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas de deliberação para o respectivo eixo debatido para o próprio município, e/ou para o estado.

Art. 18 As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, e/ou para o estado.

§ 1º: Cada Grupo de Trabalho construirá até cinco propostas municipais e até cinco propostas estadual.

§ 2º: Para a etapa estadual seguirá três propostas de cada eixo, definidas pela plenária final.

CAPÍTULO VII

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19 A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação das:

Propostas;

Moções; e

Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

Art. 20 As deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 3 eixos da conferência.

Art. 21 As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos delegados, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art. 22 Na Plenária Final terão direito a voto os(as) delegados devidamente credenciados(as) na 1ª Conferência Intermunicipal sobre Promoção da Igualdade Racial de Bonfim e Normandia – COMPIR, sobre e que estejam de posse do crachá de identificação.

Art. 23 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de deliberações cujo número deve ser determinado pela instância estadual.

Art. 24 Os resultados da 1ª Conferência Intermunicipal sobre Promoção da Igualdade Racial de Bonfim e Normandia – COMPIR, serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual em instrumento próprio definido pelas Comissões Organizadoras Estaduais.

CAPÍTULO VIII

DAS MOÇÕES

Art. 25 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da 1ª Conferência Intermunicipal sobre Promoção da Igualdade Racial de Bonfim e Normandia – COMPIR, devidamente assinadas por 70 % dos(as) participantes presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As moções poderão ser de repúdio ou de apoio e deverão manter relação com o tema da conferência.

Art. 26 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) participantes.

CAPÍTULO IX
DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 27 Na Plenária Final serão eleitos delegados para participarem da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, em quantitativo definido pela instância estadual.

Art. 28 Os(as) candidatos(as) a delegados(a) para a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 29 A escolha dos 08 delegados(as) por município para a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, entre delegados da 1ª Conferência Intermunicipal sobre Promoção da Igualdade Racial de Bonfim e Normandia – COMPIR, deverá seguir proporção indicada pela instância estadual.

§ 1º. A escolha dos delegados para a V Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas determinadas pela instância estadual.

§ 2º. Serão eleitos(as) 08 suplentes de delegados por município para a V Conferência Estadual.

Art. 30 A relação de delegados para a V Conferência Estadual eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 5 dias após a realização da conferência municipal
Delegados dos segmentos a serem indicados para V Conferência Estadual da Promoção da Igualdade Racial – V COEPIR.

Municípios	População estimativa de 2024	**Sociedade Civil**				**Órgãos Municipais de PIR** (saúde, educação, justiça e assistência social)	**Total de Delegadas(os)**
		População Negra	Povo Cigano	Quilombolas	Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos tradicionais de Terreiro		
Bonfim	15 222	3	0	0	4	1	8
Normandia	15 744	3	0	0	4	1	8
TOTAL							**16**

Parágrafo único. Na impossibilidade de o(a) delegado(a) titular estar presente na conferência estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento Interno.

Art. 32 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 33 O presente Regimento Interno, entrará em vigor na data de sua publicação.

Bonfim- RR, 13 de junho de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:1F201898

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
REGULAMENTO INTERNO - CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

REGULAMENTO INTERNO

Capítulo I
Da Realização

Art. 1º- A I Conferência Intermunicipal da Promoção da Igualdade Racial – I COIPIR entre os Municípios de Bonfim e Normandia de Espaço da Universidade Estadual do Estado de Roraima – UERR, Campus Rorainópolis, de acordo com as disposições deste regulamento.

Capítulo II
Do Credenciamento

Art. 2º- O credenciamento é o ato que oficializa a participação na Conferência.

Art. 3º- O credenciamento será feito no dia 18 de junho de 2025 das 08hs às 09hs.

Art. 4º- Os participantes receberão o material de trabalho no ato do credenciamento..

Capítulo III
Dos Grupos

Art. 5º- Os participantes na Conferência Intermunicipal serão distribuídos em (3) três Grupos temáticos de Trabalho.

Art. 6º- Os grupos serão compostos por aproximadamente (20) participantes distribuídos de acordo com o tema que escolheram.

Art.7º- Cada grupo de trabalho terá um facilitador, um e um relator indicado pelo próprio Grupo.
I - O Facilitador, cuja função será:
Orientar o processo de instalação do grupo;
b) Suprir as necessidades do grupo quanto ao material de trabalho e informações disponibilizadas pela Comissão Organizadora;
c) Assessorar o grupo nas questões técnicas e operacionais;
d) Conduzir as discussões estimulando a participação do maior número de membros do grupo;
e) Controlar o tempo e o uso da palavra durante as discussões.

II- O relator terá como função:
a) Registrar as propostas produzidas nas discussões do grupo e relatoria na plenária geral;
b) Registrar os pedidos de inscrição para uso da palavra durante os debates;

Parágrafo Único: Cada Grupo elaborará até (5) cinco propostas por Eixo, de direcionamento para os municípios e de até (5) cinco propostas por Eixo direcionamento para o Estado.

Art. 8º- Apresentação do relatório final pelos grupos temáticos.
I- O relator deverá apresentar as propostas de forma sucinta na plenária final;
II- Os relatórios dos grupos devem ser entregues digitados à mesa diretora, juntamente com a lista de presença e os nomes do facilitador e do relator, antes do início da plenária final.

Capítulo IV
Da Plenária Final

Art.9º - A plenária final tem por finalidade:
Discutir e aprovar as propostas oriundas dos grupos temáticos de Trabalho - GT;
II- Eleger (3) três propostas por Eixo para a Etapa Estadual;
III- As propostas direcionadas para os municípios ficarão para efetivação dos mesmos
IV- Os destaques deverão ser apresentados com as emendas supressiva **(retira** informações-palavra, frase, parágrafo, trecho, texto do relatório final); substitutiva (**modifica** informações-palavra, frase, parágrafo, trecho) ou aditiva (**acrescenta** informações-parágrafo, trecho e texto do relatório final.
V- A Votação será realizada com a elevação do Crachá, com contagem dos votos;
VI- As moções devem ser apresentadas aos organizadores da Conferência por escrito, com no mínimo 15% de assinaturas para que sejam votadas na plenária;
VII- Para cada proposta em discussão, que tiverem destaque, pode haver somente um defensor para sua aprovação e um para a sua exclusão, sem réplica, e, sequencialmente a plenária aprova;
VIII- Não havendo destaque a proposta será aprovada imediatamente;
IX- Eleger os delegados para a V Conferência Estadual, que serão escolhidos entre seus pares dentro do mesmo segmento de acordo com a proporção contida no Anexo I do Regimento Interno.

Art. 10- Após a eleição dos delegados e delegadas pelos respectivos segmentos, os nomes dos eleitos e eleitas serão apresentados e referendados pela plenária final.

Art. 11- Na eleição observar a questão de gênero.

Art. 12- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Delegados dos segmentos a serem indicados para V Conferência Estadual da Promoção da Igualdade Racial – V COEPIR.

Municípios	População estimativa de 2024	**Sociedade Civil**				**Órgãos Municipais de PIR** (saúde, educação, justiça e assistência social)	**Total de Delegadas(os)**
		População Negra	Povo Cigano	Quilombolas	Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos tradicionais de Terreiro		
Bonfim	15 222	3	0	0	4	1	8
Normandia	15 744	3	0	0	4	1	8
TOTAL							**16**

Bonfim- RR, 13 de junho de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:AB40B3A0

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROPOSTA PEDAGÓGICA DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL

PROPOSTA PEDAGÓGICA DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL

ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – MUNICÍPIO DE PACARAIMA

PACARAIMA – RR/2025

LINHA DA PROPOSTA:

Programa Escola em Tempo Integral - Educação em Tempo Integral.

PÚBLICO-ALVO:

Escolas Municipais da rede de Ensino de Pacaraima – RR;
Crianças da Creche, Pré I e II, Educação Infantil - Faixa etária 3, 4 a 5 anos de idade.

UNIDADE ESCOLAR DE APLICAÇÃO INICIAL:

Escola Municipal Integral Indígena Ko´way Paula Bento - Sorocaima - I.

PERÍODO DE PRODUÇÃO E INÍCIO DA IMPLEMENTAÇÃO:

De abril a maio de 2024.

PACARAIMA – RR/2025

Autoridades do Poder Executivo – Pacaraima

Waldery D'avila Sampaio
Prefeito do Município

Vagner Bezerra de Araujo
Vice-prefeito

Alsione Pereira de Alencar Sulbaran
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Inspetoras Educacionais do Departamento de Ensino

Angelina Oliveira da Silva
Valdirene Teixeira Lima
Gleicivânia de Souza Feitosa
Eliane dos Santos Rodrigues

PACARAIMA – RR/2025
Sumário
1 INTRODUÇÃO.. 8
2 PLANO DE EXPANSÃO DE MATRÍCULAS – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (2025-2030) 9
2.1 Objetivos. 9
2.2 Objetivo geral 10
2.3 Objetivos específicos. 11
2.4 Justificativa. 11
3 EDUCAÇÃO INFANTIL.. 12
3.1 Campos de experiências. 12
3.2 Os 6 grandes direitos de aprendizagem da educação infantil 12
4 ENSINO FUNDAMENTAL I E II. 13
4.1 Alunos do fundamental 14
4.2 Cultivando cidadãos autônomos e responsáveis. 14
4.3 Tecendo habilidades socioemocionais. 15
4.4 Construindo uma rede de apoio sólida. 15
4.5 Aprendizagem: uma jornada para toda a vida. 15
4.6 Uma escola aberta e inclusiva. 16
5 O DESTINO.. 16
5.1 Inicialmente Creche, Pré-escola I e II. 16
5.2 Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses) 17
5.3 Convite a comunidade escolar. 17
CAPÍTULO I. 18
6 APRENDIZAGEM PERMANENTE E O CURRÍCULO INTEGRADO 18
6.1 O currículo integrado da educação integral 19
6.2 Gestão e organização da instituição. 20
7 PERSPECTIVA INCLUSIVA NA EDUCAÇÃO INTEGRAL.. 20
7.1 Os princípios norteadores da perspectiva inclusiva na educação integral 22
7.2 A implementação da perspectiva inclusiva na educação integral 23
7.3 Arcabouço legal 25
8 GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO INTEGRAL.. 26
8.1 Construindo o projeto pedagógico (PP) 27
8.2 Diálogo permanente e acompanhamento coletivo. 27

8.3 Fundamentos legais. 27
9 AMPLIAÇÃO DO TEMPO NA EDUCAÇÃO INTEGRAL.. 28
9.1 Benefícios de uma jornada escolar ampliada. 29
9.2 Ambiência. 30
9.3 Território e intersetorialidade. 30
CAPÍTULO II. 31
10 POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL 31
10.1 Elementos Essenciais para uma Política de Educação Integral com Qualidade e Equidade. 32
10.2 Condições Estruturantes para a Implementação da Educação Integral 33
10.3 Flexibilidade para a construção de formas e organização escolar diferenciada 33
CAPÍTULO III. 35
11 O PROCESSO AVALIATIVO NA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL 35
11.1 Dimensões do Processo Avaliativo na Educação em Tempo Integral 36
11.2 Referências Legais e Teóricas. 36
11.3 Gestão administrativa e pedagógica. 37
11.4 Atividades semanais do período matutino e vespertino. 38
11.5 Acompanhamento da secretaria de educação. 39
11.6 Integração das tecnologias digitais no cotidiano da educação em tempo integral 41
12 CONSIDERAÇÕES FINAIS. 42
13 REFERÊNCIAS. 43
14 ANEXOS. 45

INTRODUÇÃO

O Município de Pacaraima, em consonância com a Política Nacional de Educação em Tempo Integral instituída pela Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, e no cumprimento do Decreto Executivo Municipal nº 122, de 2024, bem como da Lei Municipal nº 393, de 2024, que regulamenta e estabelece diretrizes para a oferta de educação em tempo integral no âmbito da rede municipal de ensino, formaliza a proposta implementação da Escola em Tempo Integral como política pública prioritária para a promoção de uma educação de qualidade, equitativa e inclusiva.

A implantação da Educação em Tempo Integral no município representa um marco histórico no fortalecimento do direito à educação, visando à ampliação da jornada escolar para um efetivo trabalho pedagógico diário de, no mínimo, sete horas, conforme previsto na legislação federal. Esta iniciativa reafirma o compromisso da gestão municipal com o desenvolvimento integral dos estudantes, contemplando suas dimensões cognitivas, físicas, sociais, emocionais e culturais, em diálogo com as especificidades do contexto local.

Com foco na formação de sujeitos críticos, autônomos e solidários, a proposta pedagógica da Escola em Tempo Integral de Pacaraima prioriza a articulação entre as áreas de conhecimento, a cultura local e as práticas inovadoras, garantindo uma educação que respeite a diversidade e promova a inclusão. Assim, por meio de ações planejadas, formação continuada de professores, adequações de infraestrutura e parcerias intersetoriais, o município consolida a política pública de educação integral como instrumento de transformação social e de garantia de direitos.

A partir da adesão à Política Nacional e da normatização local, Pacaraima estrutura sua expansão da Educação em Tempo Integral de forma progressiva e sustentável, atendendo crianças e adolescentes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, e buscando atingir, até 2030, as metas estabelecidas nacionalmente para a oferta em tempo integral na rede pública.

PLANO DE EXPANSÃO DE MATRÍCULAS – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (2025-2030)

Objetivos

Expandir gradativamente a oferta da Educação em Tempo Integral para Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, visando atingir 25% dos alunos da rede pública municipal até 2030, conforme determina a Lei nº 14.640/2023.

Ano	Nível de Ensino	Unidades Escolares Atendidas	Meta de Matrículas em Tempo Integral	Observações
2025	Educação Infantil (Creche, Pré I e II)	1 escola (EMI Ko'way Paula Bento)	36 alunos	Turma-piloto para implementação
2026	Educação Infantil + 1º ano (Anos Iniciais)	2 escolas	36 alunos	Ampliação gradual, formação de turmas no 1º ano
2027	Educação Infantil + 1º e 2º anos	3 escolas	36 alunos	Continuidade dos Anos Iniciais
2028	Educação Infantil + 1º ao 3º ano	4 escolas	36 alunos	Consolidação dos Anos Iniciais
2029	Educação Infantil + 1º ao 5º ano + 6º ano (Anos Finais)	5 escolas	36 alunos	Expansão para início dos Anos Finais
2030	Educação Infantil + 1º ao 9º ano (Ensino Fundamental completo)	6 escolas	36 alunos	Meta de 25% da rede atendida

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD/2025.

Objetivo geral

A oferta da Educação em Tempo Integral no município de Pacaraima surge como resposta ao compromisso de garantir uma formação integral aos estudantes da rede pública, alinhada às diretrizes da Política Nacional de Educação Integral. Diante das especificidades do território, marcado por diversidade cultural, desafios sociais e grande circulação migratória, a ampliação da jornada escolar busca não apenas assegurar o direito à educação, mas também promover o desenvolvimento pleno dos estudantes.

Nesse sentido, a jornada ampliada e diversificada visa potencializar as aprendizagens, favorecer a permanência dos alunos na escola e garantir um espaço seguro e acolhedor, onde possam desenvolver competências cognitivas, socioemocionais, físicas e culturais. A ETI contribui para a melhoria dos índices de aprendizagem e para a redução das desigualdades educacionais, atuando como instrumento de equidade, inclusão e qualidade na educação pública de Pacaraima.

Objetivos específicos

Estender o tempo de aprendizado para oferecer um currículo mais abrangente e profundado em diversas disciplinas.

Proporcionar oportunidades adicionais para a prática de habilidades sociais, emocionais e de liderança de atividades extracurriculares.

Integrar atividades físicas e esportivas ao currículo para promover o estilo de vida saudável e desenvolvimento inclusivo.
Fornecer refeições nutritivas e balanceadas para garantir a saúde e bem-estar dos estudantes.
Implementar programas de enriquecimento acadêmicos, como aulas de língua materna, artes e orquestra sinfônica.
Criar um ambiente escolar inclusivo e diversificado, promovendo o respeito mútuo e aceitação da diferença.
Capacitar os profissionais e servidores da educação com treinamento contínuo em metodologias de ensino inovadoras e abordagens pedagógicas eficazes para o ensino em tempo integral.
Estabelecer parcerias com instituições e empresas locais para enriquecer o ambiente de aprendizado e promover a conexão dos alunos sua comunidade.
Avaliar regularmente o progresso dos alunos e a eficácia do programa em termos de desempenho acadêmico, engajamento dos alunos e satisfação dos pais e funcionários.

Justificativa

Atendendo à Política Nacional de Escola em Tempo Integral, o município de Pacaraima ofertará, inicialmente, 36 vagas para crianças da Creche, Pré I e II na Escola Municipal Integral Indígena Ko'way Paula Bento, Sorocaima - I.
A iniciativa busca proporcionar um ambiente educacional mais enriquecedor e equitativo, permitindo o desenvolvimento integral das habilidades cognitivas, emocionais, físicas e sociais dos alunos. Além disso, a jornada ampliada oferecerá maior flexibilidade curricular, possibilitando a inclusão de atividades extracurriculares, apoio pedagógico e projetos de enriquecimento, preparando os estudantes para os desafios do mundo contemporâneo.

EDUCAÇÃO INFANTIL

Campos de experiências

Traços, Sons, Cores e Formas: Envolve a exploração de diferentes materiais, expressão artística e criatividade.
O Eu, o Outro e o Nós: Foca nas relações interpessoais, empatia e compreensão do mundo ao redor.
Corpo, Gestos e Movimentos: Explora o movimento, coordenação motora e consciência corporal.
Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação: Desenvolve habilidades de comunicação, linguagem e pensamento criativo.
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações: Compreensão do ambiente e das relações.

Os 6 grandes direitos de aprendizagem da educação infantil

Conviver, de forma democrática com outras crianças e adultos, podendo utilizar e produzir diversas formas de linguagem. Assim, o relacionamento e o respeito à natureza, à cultura, à sociedade e às diferenças entre as pessoas serão gradativamente ampliados, conforme a criança desenvolve suas capacidades cognitivas.
Brincar, sendo essa atividade parte do cotidiano da criança nas mais diversas formas. É durante as brincadeiras que a criança terá acesso a patrimônios sociais, científicos e culturais, estimulando suas capacidades motoras, relacionais, cognitivas e emocionais.
Participar, como protagonista do processo educacional durante a educação infantil, agindo na escolha das atividades, dos ambientes e dos materiais que serão utilizados e aprimorando os diversos tipos de linguagem e as práticas sociais e culturais.
Explorar, os movimentos, sons, gestos, histórias, materiais, linguagens artísticas e elementos da natureza e do ambiente urbano, interagindo com um repertório artístico, cultural, ambiental, tecnológico e científico amplo.
Comunicar-se, por meio dos diferentes tipos de linguagem, expondo suas opiniões, sentimentos e desejos e aprendendo a pedir ajudar e a narrar suas experiências e registros de vida.
Conhecer-se, a ponto de construir sua própria identidade pessoal e cultural, constituindo uma imagem positiva do seu eu e dos grupos religiosos, étnicos e de gênero que fazem parte dele. Essa construção ocorre durantes as brincadeiras, interações e atividades que são vivenciadas na educação infantil.

ENSINO FUNDAMENTAL I E II

O Ensino Fundamental, com duração de nove anos, configura-se como a etapa mais longa da Educação Básica, contemplando estudantes com idades entre seis e quatorze anos. Durante esse ciclo formativo, crianças e adolescentes atravessam intensas transformações no âmbito físico, cognitivo, afetivo, social e emocional, o que demanda a construção de práticas pedagógicas que considerem essas especificidades.
Nesse contexto, a elaboração dos currículos para o Ensino Fundamental requer atenção especial para a continuidade e a progressividade das aprendizagens, evitando descontinuidades entre as etapas da Educação Básica e, particularmente, entre os Anos Iniciais e os Anos Finais dessa etapa.
Conforme preconizado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos (Resolução CNE/CEB nº 7/2010), é imprescindível que o planejamento pedagógico promova articulações que assegurem percursos formativos integrados, respeitando o desenvolvimento global dos estudantes e favorecendo uma trajetória escolar mais coesa e significativa.

Alunos do fundamental

Terão desenvolvido suas habilidades intelectuais, aprimorando o raciocínio crítico, a resolução de problemas e a capacidade de aprender de forma independente.
Serão indivíduos emocionalmente inteligentes, capazes de lidar com suas emoções, construir relações saudáveis e colaborar com o próximo.
Demonstrarão senso de responsabilidade social e ambiental, participando como agentes de transformação na comunidade.
Terão um estilo de vida ativo e saudável, apoiando a importância da atividade física e da alimentação nutritiva para o bem-estar geral.

Cultivando cidadãos autônomos e responsáveis

Estimular a autoestima, a autocrítica e a autoavaliação dos alunos, promovendo a autonomia e a responsabilidade individual.
Desenvolver, iniciativa, disciplina e organização, ferramentas essenciais para o sucesso acadêmico e pessoal.
Valorizar a cultura local, construindo uma identidade cultural forte e vibrante.

Tecendo habilidades socioemocionais

Ensinar a escutar, lidar com a raiva e a angústia de forma saudável, fortalecendo a inteligência emocional.
Incentivar o respeito mútuo e a colaboração, construindo um ambiente escolar mais positivo e inclusivo.
Utilização de atividades lúdicas como ferramenta para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais.

Construindo uma rede de apoio sólida

Promover a articulação e a convivência entre educadores, comunidade, famílias, programas e serviços públicos.
Fortalecer a parceria entre escola e família, construindo um ambiente de aprendizagem mais eficaz.
Incentivar a participação da comunidade na vida escolar, construindo uma rede de apoio aos alunos.

Aprendizagem: uma jornada para toda a vida

Compreender a aprendizagem como um processo contínuo e permanente, que se estende além da fase escolar.
Reconhecer o papel da escola como articuladora do processo educativo, em parceria com a família e a comunidade.
Construir um projeto educativo participativo que inclua todos os segmentos da comunidade escolar.

Uma escola aberta e inclusiva

Ampliar o tempo de aprendizagem e oferecer atividades diversificadas que atendam às necessidades e interesses dos alunos.
Garantir a equidade e a inclusão de todos os alunos, independentemente de suas origens ou necessidades especiais.
Promover a educação integral, que desenvolve as dimensões intelectual, física, emocional, social e cultural dos alunos.
Ao atingirmos esses objetivos específicos, construiremos um sistema educacional mais forte e eficaz em Pacaraima, que proporcionará aos alunos as ferramentas possíveis para alcançar seu pleno potencial e construir um futuro melhor para todos.

O DESTINO
Inicialmente Creche, Pré-escola I e II

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade, em seus aspectos físico, afetivo, cognitivo, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade. Neste contexto, a Creche e a Pré-escola I e II assumem papel fundamental na formação dos sujeitos, oferecendo um ambiente acolhedor, seguro e estimulante, onde as experiências e interações se tornam centrais para a aprendizagem.
A Creche atende crianças de 0 a 3 anos e prioriza o cuidado e a educação de forma integrada, respeitando o ritmo e as necessidades de cada faixa etária. É nesse espaço que se iniciam as primeiras relações sociais fora do núcleo familiar, promovendo a construção da identidade e da autonomia por meio de vivências lúdicas, sensoriais e motoras.
Já a Pré-escola, voltada para crianças de 4 e 5 anos, prepara os pequenos para a transição ao Ensino Fundamental, aprofundando o processo de socialização e ampliando as possibilidades de exploração do mundo ao redor. As turmas de Pré I e Pré II desenvolvem atividades pedagógicas planejadas, com foco no brincar como eixo estruturante do currículo, garantindo a aprendizagem de forma significativa e prazerosa.
Ao priorizar o atendimento inicial na Creche e na Pré-escola I e II, o município reafirma seu compromisso com a primeira infância, reconhecendo a importância dessa etapa para a construção de uma base sólida que influenciará toda a trajetória educacional das crianças. Assim, a política educacional se alinha às diretrizes nacionais e aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, promovendo uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade desde os primeiros anos de vida.

Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses)

A criança é capaz de pronunciar, de forma adequada, todos os fonemas. Aos diálogos e as histórias são contados com detalhes, com noção de tempo e espaço
Assim, a criança é considerada em sua totalidade garantindo-lhe o respeito as suas necessidades, ao dar-lhe oportunidade de aprendizagem em diferentes situações no seu cotidiano escolar.

Convite a comunidade escolar

A Educação em Tempo Integral representa um avanço significativo na oferta de ensino de qualidade, promovendo não apenas o aprendizado acadêmico, mas também o desenvolvimento integral dos estudantes. Com uma jornada ampliada, os alunos têm acesso a um ambiente mais estruturado e propício ao crescimento cognitivo, emocional, físico e social, preparando-os para os desafios do mundo contemporâneo.
Para que essa transformação aconteça de maneira eficaz, é fundamental o envolvimento de toda a comunidade escolar. Pais, educadores e demais agentes sociais desempenham um papel essencial na construção de um ambiente de aprendizagem mais inclusivo, colaborativo e enriquecedor.
Dessa forma, convidamos todos a se unirem a nós nesta jornada, fortalecendo o compromisso com a educação e contribuindo para um futuro promissor das próximas gerações.

CAPÍTULO I
APRENDIZAGEM PERMANENTE E O CURRÍCULO INTEGRADO

Alicerçado no Currículo Referencial de Roraima e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Currículo Integrado da Educação Integral em Pacaraima regula e celebra a multidimensionalidade dos saberes. Essa abordagem holística permeia todos os aspectos do processo de ensino-aprendizagem, garantindo interações e estratégias que transcendem o desenvolvimento intelectual, abrangendo as dimensões sociais, emocionais, físicas e culturais.
O desenvolvimento integral surge como o pilar central da proposta pedagógica da Educação Integral em Pacaraima. Através da integração curricular, os conteúdos acadêmicos se entrelaçam com os saberes dos alunos e das comunidades, dialogando com diferentes linguagens e compondo experiências formativas abrangentes.
O conhecimento se expande para além do intelecto, permeando o corpo, as emoções, as relações e os códigos socioculturais. Essa abordagem inovadora promove a formação de indivíduos completos, preparados para os desafios do século XXI, com foco nas características e necessidades específicas da comunidade de Pacaraima.

O currículo integrado da educação integral

Articulação com os saberes locais e a cultura local: O currículo permite a riqueza cultural e social de Pacaraima, especialmente a cultura local, incorporando os saberes locais e valorizando a identidade cultural dos alunos.
Diálogo com as diferentes linguagens presentes na comunidade: O currículo vai além da linguagem verbal, incorporando diferentes formas de expressão, como a artística, corporal, musical, tecnológica.

Experiências formativas contextualizadas e relevantes para a contexto sociocultural local: O currículo propõe atividades que promovam o desenvolvimento integral dos alunos, conectando o conhecimento teórico à prática e à realidade social de Pacaraima.
Integração de diferentes campos de experiência: O currículo organiza os conteúdos em campos de experiência interligados, promovendo uma aprendizagem mais significativa e contextualizada.
Formação integral do ser humano para o contexto de Pacaraima: O currículo visa à formação de indivíduos críticos, independentes, responsáveis, solidários, conscientes de seu papel na sociedade e com conhecimento sobre a cultura e a contexto sociocultural local.
A Educação em Tempo Integral em Pacaraima se traduz em uma experiência educacional transformadora, que permite a multidimensionalidade dos alunos e os prepara para uma vida plena e significativa, considerando as características e necessidades da comunidade.

Gestão e organização da instituição

A escola se configura como um espaço de aprendizagem integral, valorizando a cultura local, onde diferentes saberes e experiências se convergem.
A relação com o território/comunidade é fundamental para a construção de uma identidade local, para o desenvolvimento de uma consciência ambiental e para o respeito à cultura local.
A rede de agentes envolvidos na Educação Integral inclui a comunidade escolar, as famílias, as organizações sociais, os órgãos públicos e demais entes que contribuem de forma positiva. As práticas pedagógicas inovadoras, participativas e interculturalmente relevantes são essenciais para o desenvolvimento integral dos alunos, com foco na valorização cultural.
A formação continuada de educadores em temas como educação interculturalidade e sustentabilidade é fundamental para a implementação da Educação Integral em Pacaraima. As estratégias de avaliação devem ser abrangentes, considerando as diferentes dimensões do desenvolvimento dos alunos e os conhecimentos tradicionais.
O Currículo Integrado da Educação em Tempo Integral em Pacaraima é uma ferramenta poderosa para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva, sustentável e intercultural. Através da formação integral dos alunos, com foco na valorização cultural local, podemos garantir um futuro promissor para a comunidade de Pacaraima e para o estado de Roraima.

PERSPECTIVA INCLUSIVA NA EDUCAÇÃO INTEGRAL

A Perspectiva Inclusiva na Educação Integral, alicerçada em uma sólida base legal, reconhece e celebra a diversidade humana como um pilar fundamental para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e igualitária.
A inclusão educacional é respaldada por documentos normativos internacionais e nacionais, que asseguram a todos o direito inalienável à educação de qualidade, sem discriminação. Destacam-se entre esses instrumentos:

• Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) – Artigo 26: Direito à educação.
• Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006) – Ratificada pelo Brasil com status de emenda constitucional (Decreto Legislativo nº 186/2008).
• Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Artigos 4º, 58º e 59º: garantem a educação especial e a educação inclusiva.
• Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
• Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Artigos 53 e 54: direito à educação e prioridade absoluta.
• Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Meta 4: universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação e ao atendimento educacional especializado.
• Portaria MEC nº 1.495, de 20 de setembro de 2023 – Regulamenta o Programa Escola em Tempo Integral, reforçando a obrigatoriedade da inclusão e do atendimento educacional especializado nas redes públicas de ensino.

Nesse contexto, a educação integral torna-se um espaço de acolhimento e respeito à diversidade, promovendo o desenvolvimento global dos estudantes em suas múltiplas dimensões: intelectual, física, emocional, social e cultural.
A implementação da perspectiva inclusiva no âmbito da Educação em Tempo Integral demanda a adoção de práticas pedagógicas diferenciadas, o fortalecimento da acessibilidade física, comunicacional e pedagógica, a formação continuada de professores e a participação ativa das famílias e da comunidade escolar. A inclusão, mais do que uma diretriz normativa, constitui-se em um compromisso ético com a equidade e a justiça social, fundamentais para a construção de uma escola verdadeiramente para todos.

Os princípios norteadores da perspectiva inclusiva na educação integral

A Educação Integral, orientada pela perspectiva inclusiva, fundamenta-se em princípios que asseguram o direito de todos à aprendizagem, ao desenvolvimento integral e à participação plena na vida escolar, independentemente de suas condições pessoais, sociais, culturais ou de aprendizagem.
Os princípios norteadores da perspectiva inclusiva são:
Equidade
Garantir que todos os estudantes tenham acesso a oportunidades educacionais justas e de qualidade, reconhecendo e valorizando suas singularidades, superando desigualdades históricas e estruturais.
Diversidade
Reconhecer, respeitar e valorizar as diferenças individuais e coletivas — sejam elas de gênero, etnia, religião, orientação sexual, condição socioeconômica, deficiência ou outras características — como aspectos enriquecedores para a convivência e para a aprendizagem.
Acessibilidade
Assegurar a eliminação de barreiras físicas, atitudinais, comunicacionais e pedagógicas, de forma que todos os estudantes possam participar plenamente da vida escolar com autonomia e dignidade.
Participação e Protagonismo
Promover a participação ativa de todos os estudantes nas decisões pedagógicas, administrativas e na construção do ambiente escolar, estimulando o protagonismo e a escuta das diversas vozes da comunidade educativa.
Formação Integral
Considerar todas as dimensões do desenvolvimento humano — intelectual, física, social, emocional, cultural e ética —, garantindo que a educação favoreça a autonomia, a cidadania e a emancipação dos sujeitos.
Colaboração e Responsabilidade Compartilhada
Fomentar a ação conjunta entre escola, família, sociedade e órgãos públicos, para a construção de redes de apoio que garantam o direito à educação inclusiva e integral de todos os estudantes.

Qualidade Social da Educação
Oferecer uma educação que, além de eficiente nos resultados acadêmicos, seja socialmente referenciada, comprometida com os direitos humanos, a justiça social e a construção de uma sociedade democrática e inclusiva.

A implementação da perspectiva inclusiva na educação integral

A efetivação da perspectiva inclusiva na Educação Integral demanda ações intencionais e planejadas que garantam a participação, o desenvolvimento e a aprendizagem de todos os estudantes, respeitando suas singularidades e assegurando seus direitos educacionais.
A implementação da educação inclusiva deve considerar os seguintes eixos de atuação:
Formação Continuada de Professores e Equipe Escolar
Promover a formação continuada dos profissionais da educação para o atendimento à diversidade, com ênfase em práticas pedagógicas inclusivas, no uso de tecnologias assistivas, na comunicação alternativa e na construção de estratégias didáticas adaptadas às necessidades dos estudantes.
Adaptação Curricular
Garantir a flexibilização e a adaptação dos currículos, respeitando os estilos e ritmos de aprendizagem dos estudantes. O planejamento pedagógico deve ser capaz de integrar diferentes linguagens, formas de expressão e modos de participação, assegurando a aprendizagem de todos.
Acessibilidade Física, Comunicacional e Pedagógica
Adequar os espaços escolares, os materiais didáticos e os instrumentos de avaliação para assegurar a plena participação dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, e outras condições específicas.
Atendimento Educacional Especializado (AEE)
Oferecer, complementarmente ao ensino regular, serviços e recursos de apoio pedagógico especializado, respeitando as orientações das Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
Participação da Família e da Comunidade
Fortalecer a parceria entre escola, famílias e comunidade local, garantindo que o processo de inclusão seja construído de maneira coletiva, dialogada e corresponsável, favorecendo o acompanhamento e a valorização das trajetórias educacionais dos estudantes.
Monitoramento e Avaliação Inclusivos
Estabelecer mecanismos permanentes de acompanhamento e avaliação do processo inclusivo, considerando não apenas o desempenho acadêmico, mas também a participação social, a autonomia e o bem-estar dos estudantes.
Cultura Escolar Inclusiva
Fomentar uma cultura escolar que valorize a convivência na diversidade, promova o respeito às diferenças e combata toda e qualquer forma de discriminação, preconceito e exclusão.

Arcabouço legal

I. Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), Resolução 217 A (III)
Estabelece, em seu artigo 26, que toda pessoa tem direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e ao fortalecimento dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, promovendo compreensão, tolerância e amizade entre os povos. Essa norma internacional fundamenta o princípio da educação como um direito humano universal.
II. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006)
Ratificada pelo Brasil com status de emenda constitucional (Decreto nº 6.949/2009), a Convenção determina, no artigo 24, que os Estados-partes assegurem um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizagem ao longo da vida. Proíbe a exclusão do sistema educacional com base na deficiência, garantindo suporte individualizado e ajustes razoáveis.
III. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996
Regulamenta a educação nacional e assegura, no artigo 4º, atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência. Os artigos 58 a 60 tratam especificamente da Educação Especial, determinando sua oferta preferencial na rede regular de ensino e garantindo recursos e serviços que promovam a inclusão.
IV. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) – Lei nº 13.146/2015
Dispõe sobre a inclusão da pessoa com deficiência e reforça, nos artigos 27 a 30, o direito à educação em igualdade de condições. Determina que é vedada a cobrança de taxas adicionais por parte das instituições de ensino e que devem ser assegurados recursos de acessibilidade, tecnologias assistivas e profissionais de apoio.
V. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008)
Documento do Ministério da Educação que orienta a reorganização dos sistemas educacionais para garantir o acesso, a participação e a aprendizagem de estudantes público-alvo da Educação Especial em classes comuns do ensino regular, promovendo a eliminação de barreiras físicas, pedagógicas e atitudinais.
VI. Diretrizes Operacionais para a Educação Especial na Educação Básica (2006)
Estabelece orientações para a matrícula de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Define responsabilidades das redes de ensino quanto à oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE), formação docente e acessibilidade.
VII. Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei nº 13.005/2014 (vigência 2014–2024)
Estabelece metas e estratégias para a educação brasileira. A Meta 4 trata da universalização da matrícula dos estudantes público-alvo da Educação Especial na rede regular de ensino, com a garantia de serviços de apoio. Determina a ampliação da formação de professores e a acessibilidade em todos os níveis.
VIII. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017
Define os direitos de aprendizagem e desenvolvimento de todos os estudantes. Prevê a inclusão como princípio estruturante do currículo, valorizando a diversidade e a equidade. Indica que o ensino deve atender às necessidades específicas de cada estudante, respeitando seu ritmo, estilo e contexto de aprendizagem.

GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO INTEGRAL

A gestão democrática na Educação em Tempo Integral surge como uma força motriz para a construção de um projeto pedagógico pertinente e eficaz, garantindo que o processo educativo seja de fato orientado pelo contexto, interesses e necessidades de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos.
Nessa perspectiva, a participação ativa de todos os envolvidos – alunos, educadores, famílias e comunidade – torna-se fundamental em todas as etapas do processo, desde o planejamento até o acompanhamento dos resultados.

Construindo o projeto pedagógico (PP)

A gestão democrática garante que o PP seja um documento vivo, elaborado e constantemente aprimorado com a participação de toda a comunidade escolar. Essa construção coletiva garante que o PP esteja alinhado com as necessidades e aspirações da comunidade, tornando-se um guia para o desenvolvimento de uma educação de qualidade para todos.

Diálogo permanente e acompanhamento coletivo

A comunicação transparente e o diálogo aberto entre todos os membros da comunidade escolar são pilares da gestão democrática. Através de reuniões, fóruns e canais de comunicação eficazes, as informações são compartilhadas, as decisões são tomadas de forma conjunta e o acompanhamento das ações e resultados é realizado de forma transparente e coletiva.

Fundamentos legais

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/1996, em seus artigos 12, 13, 14 e 15, estabelece a gestão democrática do ensino público como um dos princípios fundamentais da educação nacional, especialmente no âmbito da educação básica.
O art. 14 determina que os sistemas de ensino devem assegurar "a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola" e "a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes".
O art. 12, inciso I, reforça que cabe aos estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e do seu sistema de ensino, elaborar e executar sua proposta pedagógica.
O art. 13, inciso I, atribui aos docentes a responsabilidade de participar da elaboração da proposta pedagógica da escola.
O art. 15 prevê a autonomia progressiva da gestão escolar, no que se refere à elaboração e execução de seus projetos pedagógicos e regimentos escolares, bem como à administração de recursos financeiros.
Portanto, a LDB garante a participação democrática de todos os atores da comunidade escolar na construção do Projeto Político-Pedagógico (PPP), na elaboração e atualização do Regimento Escolar, e assegura às unidades escolares autonomia administrativa, pedagógica e financeira progressiva, conforme diretrizes do sistema de ensino.

AMPLIAÇÃO DO TEMPO NA EDUCAÇÃO INTEGRAL

A Educação Integral reconhece o desenvolvimento humano como um processo contínuo e permanente, que se inicia no nascimento e se estende por toda a vida, abrangendo diferentes espaços — a casa, a escola e o território. Quanto mais complexas, diversificadas e qualificadas forem as interações a que um indivíduo tem acesso, mais rico será seu universo social e cultural, ampliando suas conexões e possibilidades de inserção e atuação na sociedade.
Nesse contexto, a Educação Integral propõe a articulação de diferentes tempos e espaços educativos, assegurando a ampliação e diversificação das experiências formativas. Contudo, a jornada escolar tradicional, com média de quatro horas diárias, revela-se insuficiente para promover os objetivos dessa modalidade. Por isso, a ampliação da jornada escolar para tempo integral, com mínimo de sete horas diárias e tempo total de 35 horas semanais, é fundamental para garantir o direito a uma educação plena.
Essa ampliação deve considerar as realidades locais e as necessidades dos estudantes em cada etapa do desenvolvimento, valorizando a escola como espaço privilegiado de interações formativas, culturais, esportivas e sociais.
A medida está em conformidade com o que prevê a Constituição Federal, em seu art. 87, parágrafo único, inciso II, que estabelece como diretriz a oferta de educação em tempo integral. Também atende à Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE), que busca oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, atendendo pelo menos 25% dos alunos da educação básica.
Além disso, a ampliação da jornada escolar está respaldada pela Lei nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, e pelas Portarias MEC nº 2.036/2023 e nº 1.495/2023, que regulamentam a execução do programa, suas diretrizes e critérios de adesão, priorizando o atendimento de estudantes em situação de vulnerabilidade e assegurando o uso eficiente dos recursos para a implementação de matrículas em tempo integral.

Benefícios de uma jornada escolar ampliada

Desenvolvimento integral: Estímulo ao desenvolvimento intelectual, físico, social, emocional e cultural dos alunos.
Aprendizagem significativa: Permite que os alunos aprendam de forma mais profunda e contextualizada.
Equidade e inclusão: Atende às necessidades e estilos de aprendizagem de cada aluno, promovendo a inclusão e a equidade.
Formação para o futuro: Prepara os alunos para os desafios do século XXI, com habilidades como autonomia, criatividade, pensamento crítico e comunicação.
A ampliação da jornada escolar com múltiplos arranjos é um convite para reimaginar a educação. É uma oportunidade para construirmos um futuro mais vibrante e cheio de possibilidades para todos.

Ambiência

A concepção de Educação em Tempo Integral pode ser ilustrada pelo provérbio africano que afirma: “é necessária uma aldeia inteira para educar uma criança”. Este adágio ressalta a importância de um ambiente enriquecedor e colaborativo para o processo educacional.
Para efetivar as metas de aprendizado e crescimento delineadas em um projeto de Educação Integral, é crucial estabelecer um ambiente propício que favoreça a interação, a construção conjunta do saber, a inovação, o engajamento, a comunicação e a união comunitária. Ademais, é essencial reconhecer que os ambientes educacionais vão além das salas de aula tradicionais. Todos os espaços, sejam eles escolares ou não, possuem um valor educacional inerente na Educação Integral e devem ser harmonizados de maneira estratégica, visando promover interações enriquecedoras que assegurem a educação e o desenvolvimento integral dos indivíduos.

Território e intersetorialidade

Na abordagem da Educação Integral, o papel educativo do território é delineado por quatro dimensões essenciais:
Contexto: O território reflete o contexto em que vivemos. Ele é um espelho das identidades, tradições, condições sociais e histórias das comunidades. A eficácia dos laços entre educadores e estudantes, bem como a relevância do projeto pedagógico, estão intrinsecamente ligadas
Participação: A gestão democrática da educação se concretiza quando há uma conexão com o território. A participação ativa das famílias e da comunidade local é vital e depende do sentimento de pertencimento e reconhecimento dentro do projeto educativo.
Conhecimento: O território é um campo fértil para interações significativas e aprendizado potencial. A diversidade de pessoas, conhecimentos e recursos pode ser integrada ao percurso educativo dos alunos, enriquecendo suas experiências, promovendo novos aprendizados, expandindo sua compreensão do território e fortalecendo sua autonomia para criar conexões além das fronteiras institucionais.

Intersetorialidade: Para facilitar a aprendizagem dos alunos, é necessário assegurar condições adequadas para a sua educabilidade. Isso implica garantir uma vida digna e o respeito aos seus direitos fundamentais. A colaboração contínua e o trabalho conjunto com diferentes setores — como saúde, desenvolvimento social, cultura, esporte e lazer — são cruciais para contribuir para o desenvolvimento integral das crianças e jovens.

CAPÍTULO II
POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

As políticas públicas de Educação Integral fundamentam-se na concepção de que a educação deve contemplar todas as dimensões do ser humano, reconhecendo sua complexidade, diversidade e pluralidade. Essas políticas comprometem-se com o desenvolvimento de estratégias equitativas, que assegurem o acesso à educação de qualidade para todos os estudantes, promovendo a formação plena nos aspectos cognitivo, afetivo, físico, social e cultural.

Esse compromisso constitui a base para a formulação, execução e avaliação das políticas públicas educacionais, refletindo-se diretamente na estrutura e organização das escolas, bem como nas práticas pedagógicas adotadas.

Conforme estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005/2014, os sistemas de ensino devem promover a educação em tempo integral em pelo menos 50% das escolas públicas, de modo a atender, no mínimo, 25% dos estudantes da educação básica, conforme previsto na Meta 6 do plano. O PNE, composto por 20 metas e respectivas estratégias, define diretrizes para o desenvolvimento da educação brasileira ao longo de uma década (2014–2024).

A obrigatoriedade da ampliação da jornada escolar também encontra respaldo na Constituição Federal, no Art. 87, § 5º, que prevê o esforço conjunto para a progressão das redes públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de tempo integral. Ademais:

• A LDB (Lei nº 9.394/1996), em seu Art. 34, caput, estabelece que a jornada escolar no ensino fundamental deve incluir, no mínimo, quatro horas diárias de trabalho efetivo em sala de aula, devendo ser progressivamente ampliada.
• O § 2º do Art. 34 dispõe que o ensino fundamental será ministrado, progressivamente, em regime de tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

Elementos Essenciais para uma Política de Educação Integral com Qualidade e Equidade

Para garantir a efetividade da Política de Educação Integral, com foco na qualidade e na equidade, são fundamentais os seguintes aspectos:
Planejamento da Gestão Educacional: Definição clara dos desafios, objetivos, metas e estratégias de implementação.
Alinhamento entre os atores do sistema: Articulação e integração de esforços entre os diferentes níveis da gestão educacional.
Modelo de gestão estruturado e sustentável: Fortalecimento do diálogo contínuo entre as secretarias de educação e as escolas.
Marcos legais: Existência de base jurídica sólida que sustente a política e legitime sua implementação.
Articulação intersetorial: Complementaridade entre a escola e outras políticas públicas (saúde, assistência social, cultura, esporte, etc.).

Condições Estruturantes para a Implementação da Educação Integral

A consolidação da Educação Integral nas redes públicas de ensino exige a garantia das seguintes condições estruturantes:
Jornada escolar ampliada, com mínimo de 7 horas diárias ou 35 horas semanais.
Definição clara das aprendizagens esperadas para cada etapa da educação básica.
Programa de formação continuada para os profissionais da educação, envolvendo, no mínimo, 50% do corpo docente de cada instituição.

Flexibilidade para a construção de formas e organização escolar diferenciada

Para a efetivação da Educação Integral, é fundamental adotar uma abordagem flexível na configuração e organização das escolas, possibilitando a implementação de métodos, tempos e estruturas variadas, adaptadas às realidades e necessidades de cada território.

Essa flexibilidade deve estar ancorada em diretrizes pedagógicas sólidas, alinhadas às políticas públicas, e associada a estratégias que garantam a equidade e a qualidade da oferta educacional. Nesse sentido, é necessário:

I. Implementar um processo avaliativo estruturado, com foco no monitoramento e aprimoramento contínuo das políticas educacionais voltadas à Educação Integral.
II. Desenvolver um sistema de acompanhamento pedagógico e orientação docente, visando à valorização profissional e ao desenvolvimento contínuo dos professores.
III. Assegurar tempo regular para planejamento, estudos e colaboração entre os profissionais da educação no interior de cada instituição, promovendo práticas pedagógicas integradas e coerentes com o projeto político-pedagógico.
IV. Fornecer recursos didáticos de alta qualidade, que apoiem o trabalho pedagógico e favoreçam a aprendizagem significativa dos estudantes.
V. Garantir uma infraestrutura escolar adequada, com:
Mobiliário adaptável às diferentes faixas etárias,
Conectividade à internet,
Acessibilidade para todos os estudantes,
Espaços diversificados como: ateliês, bibliotecas, áreas de convívio, quadras esportivas, espaços verdes, bem como estruturas para alimentação e higiene pessoal.
VI. Promover a articulação permanente com entidades, equipamentos públicos e espaços educativos não escolares, como centros culturais, esportivos e ambientais, ampliando as possibilidades formativas dos estudantes e fortalecendo o vínculo entre escola e território.
VII. Estabelecer uma rede intersetorial de proteção social, integrando políticas públicas de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, com foco na garantia de direitos e no bem-estar integral das crianças e adolescentes atendidos.

CAPÍTULO III
O PROCESSO AVALIATIVO NA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

No contexto da Educação em Tempo Integral, o processo avaliativo assume um papel essencial, transcendendo a simples verificação do conhecimento acadêmico. A avaliação é concebida como um instrumento de acompanhamento do desenvolvimento integral dos estudantes e de garantia da qualidade do ensino proposto pela instituição.

Trata-se de um processo abrangente, contínuo e formativo, que observa, monitora e analisa todas as atividades realizadas na escola. Envolve tanto a aquisição de conhecimentos específicos quanto aspectos mais amplos do desenvolvimento humano, como as relações interpessoais, a consciência ambiental e o uso ético e responsável de materiais e tecnologias.

Essa concepção está em conformidade com os princípios da avaliação formativa, conforme defendida por Jussara Hoffmann (1996), que propõe uma prática avaliativa orientada à aprendizagem e não apenas à classificação. Para a autora, avaliar é um ato reflexivo, voltado ao crescimento do aluno em seus diversos aspectos.
Além disso, o educador Cipriano Luckesi (2011) ressalta que a avaliação deve ser um instrumento a serviço da construção do conhecimento e da formação cidadã, e não um mecanismo de punição ou exclusão.
Esses fundamentos são corroborados por documentos oficiais, como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que reconhece a necessidade de desenvolver as competências cognitivas, socioemocionais, culturais e éticas dos estudantes, e orienta para que a avaliação seja diagnóstica, processual e integradora. A LDB (Lei nº 9.394/1996, Art. 24, inciso V, alínea "a") também destaca que a avaliação deve prevalecer sobre os aspectos qualitativos e considerar o processo de aprendizagem como um todo.

Dimensões do Processo Avaliativo na Educação em Tempo Integral

Na Educação em Tempo Integral, os educadores atuam com foco em quatro dimensões principais da avaliação, que refletem uma abordagem integral do desenvolvimento humano:
I. Dimensão Cognitiva
Avalia a compreensão, aplicação e construção do conhecimento pelos alunos, considerando o raciocínio lógico, a criatividade e a capacidade de resolver problemas.
II. Dimensão Psicomotora
Analisa o desenvolvimento de habilidades motoras e práticas, essenciais em atividades físicas, artísticas, científicas e manuais.
III. Dimensão do Comportamento Social
Observa atitudes e comportamentos dos alunos em contextos coletivos, como a interação com colegas e professores, cooperação, empatia, respeito mútuo e responsabilidade social.
Dimensão Tecnológica
Avalia a fluência digital e a capacidade crítica dos alunos no uso de tecnologias como ferramentas de aprendizagem, criação e comunicação.

Referências Legais e Teóricas

• BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
• BRASIL. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Ministério da Educação, 2018.
• BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE.
• HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora: Uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 1996.
• LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar: estudos e proposições. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

Gestão administrativa e pedagógica

A administração e a orientação pedagógica de uma escola integral demandam um esforço conjunto e democrático do time gestor, que inclui diretores, coordenadores e professores/supervisores. Eles devem atuar juntos à comunidade escolar para promover ações que melhorem a qualidade do ensino e a aprendizagem dos estudantes. Para isso, é essencial que este grupo tenha um entendimento profundo da proposta educacional, abrangendo as visões epistemológicas, metodológicas e organizacionais da educação integral. Eles também devem integrar tecnologias e seguir as diretrizes fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação, trabalhando em conjunto com a comunidade para desenvolver o Projeto Político Pedagógico (PPP).
O desenvolvimento profissional contínuo é uma prioridade para o grupo gestor, que deve trabalhar com os professores para criar oportunidades de estudo, reflexão e compartilhamento de experiências. Isso assegura a comunicação efetiva, a coordenação das atividades e a colaboração entre os docentes, além de coordenar a participação de todos no desenvolvimento e na aplicação do projeto pedagógico. A Secretaria Municipal de Educação tem o papel de oferecer cursos que atendam às expectativas dos profissionais da educação.
O grupo gestor também é responsável por encontrar momentos durante a semana para acompanhar o trabalho dos professores. Isso deve ocorrer em dois períodos: durante a hora-atividade matinal dos professores que inclui (educação física, cultura indígena, saberes em arte e recreação) e vespertino durante a hora-atividade que inclui (arte e língua materna) das 11:45h às 14:00h.
Este último período é especialmente propício para o acompanhamento, pois permite que professores e coordenadores se reúnam para trocar experiências, discutir o processo de ensino-aprendizagem e o dia a dia da escola, além de colaborar no planejamento das ações, selecionar atividades e formular situações didáticas. É, também, o momento de discutir os resultados das avaliações e planejar as ações didáticas para o atendimento das dificuldades de aprendizagem.

Atividades semanais do período matutino e vespertino

Além de ser uma oportunidade para debater os resultados das avaliações, é o momento de planejar estratégias didáticas para superar os desafios de aprendizagem dos alunos. Durante as horas-atividade semanais, tanto no período da manhã quanto da tarde, a equipe gestora e os professores têm responsabilidades específicas:
Para a equipe pedagógica, é fundamental organizar e coordenar as atividades em grupo e acompanhar o estudo individual dos professores, oferecendo suporte sempre que necessário.
Para os professores, a hora-atividade é destinada ao planejamento, execução e avaliação das atividades que serão realizadas em sala de aula.
A hora-atividade também pode ser um espaço para formação contínua, onde se encaixam propostas voltadas para o desenvolvimento de habilidades de estudo e pesquisa, além da elaboração de sínteses e aprendizados, tanto de forma individual quanto coletiva.
Portanto, das 07:30h às 11:45h (período matutino) e horário complementar 13:00h às 14:00h (vespertino).
O conteúdo do planejamento pode focar nas seguintes ações:
Formação contínua, criando oportunidades para que os professores compartilhem suas dificuldades e necessidades.
Desenvolvimento de projetos e sugestões dos professores para futuras reuniões.
Construção ou revisão coletiva do Projeto Político Pedagógico (PPP), estabelecendo diretrizes gerais para a organização pedagógica da escola.
Assegurar que o tempo seja utilizado para desenvolver atividades pedagógicas que fomentem o trabalho em equipe, a troca de experiências e a reflexão sobre a prática.
Articulação do grupo gestor (coordenadores e diretores) para planejar ações conjuntas que abordem os desafios encontrados nos ambientes de aprendizagem e outras questões mais amplas relacionadas à escola.
Sempre que possível, promover a socialização do trabalho realizado pelos professores, valorizando as contribuições individuais e coletivas.

Acompanhamento da secretaria de educação

A Secretaria de Educação deve garantir que o suporte técnico e consultivo às Escolas de Tempo Integral seja direcionado para atender, auxiliar e fornece recursos para a implementação dessas escolas. Isso envolve ajudar os funcionários a refletirem sobre os projetos pedagógicos, acompanhar a execução das atividades planejadas, disseminar conhecimentos adquiridos, contribuir com a criação de documentos para o acompanhamento consistente do progresso dos alunos e fomentar a partilha de práticas inovadoras e bem-sucedidas.

Para isso, é necessário que a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, estabeleça um grupo de trabalho dedicado, que ofereça assessoria aos projetos e oficinas e que mantenha um núcleo de acompanhamento para as Escolas de Tempo Integral. Este núcleo deve realizar visitas periódicas às instituições, tanto presencialmente quanto online, para promover reuniões com os profissionais da educação, visando coletar informações que direcionem as necessidades de suporte e atendimento especializado.

Além disso, para acompanhar a implementação efetiva das Escolas de Tempo Integral, a Secretaria Municipal de Educação deve desenvolver um software voltado para a gestão pedagógica. Esse programa deve facilitar o desenvolvimento de atividades educacionais apoiadas por ambientes virtuais de aprendizagem, representando uma inovação na educação local.

A Secretaria de Educação pode desempenhar um papel fundamental no apoio às escolas de diversas maneiras:

Desenvolvimento Profissional: Oferecendo formação contínua e recursos de desenvolvimento para professores e equipe administrativa.

Recursos Pedagógicos: Fornecendo materiais didáticos, tecnologia educacional e acesso a plataformas de aprendizagem.

Assessoria Técnica: Enviando especialistas para ajudar na implementação de projetos pedagógicos e no uso eficaz de tecnologias.

Acompanhamento e Avaliação: Monitorando o progresso das escolas e fornecendo feedback para melhorias contínuas.

Infraestrutura: Auxiliando na melhoria das instalações físicas e tecnológicas das escolas.

Políticas Educacionais: Criando e implementando políticas que promovam práticas educacionais inovadoras e inclusivas.

Financiamento: Procurando maneiras de aumentar o financiamento para programas e iniciativas escolares.

Comunidade e Parcerias: Promovendo a colaboração entre escolas, famílias e a comunidade local, além de estabelecer parcerias com organizações privadas e outras instituições governamentais.

Integração das tecnologias digitais no cotidiano da educação em tempo integral

A incorporação de tecnologias educacionais, como óculos de realidade virtual, notebooks e tablets, é essencial para qualificar a prática pedagógica nas Escolas de Tempo Integral. Essa abordagem tem por objetivo desenvolver a competência digital dos estudantes, promovendo o uso crítico, criativo e responsável das tecnologias da informação e comunicação em ambientes educacionais inovadores.

Para a efetiva integração dessas tecnologias no cotidiano escolar, é indispensável assegurar a aquisição de equipamentos adequados, a conectividade de qualidade e a formação continuada dos profissionais da educação, de modo que os docentes estejam aptos a planejar e aplicar metodologias que utilizem essas ferramentas de forma intencional e pedagógica.

O uso das tecnologias na educação proporciona diversos benefícios, como:

Ampliação das possibilidades de acesso ao conhecimento;

Estímulo à autonomia dos estudantes;

Personalização da aprendizagem;

Promoção de um ensino mais atrativo e interativo.

Fundamentação legal:

O uso de tecnologias na educação pública está amparado pela Lei nº 14.180, de 1º de julho de 2021, que autoriza a utilização de recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) para garantir acesso à internet em banda larga e aquisição de dispositivos móveis para uso educacional nas escolas públicas da educação básica. Essa legislação visa assegurar a conectividade de estudantes e professores, promovendo a inclusão digital e a equidade educacional.

Além disso:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996), em seu Art. 4º, inciso X, estabelece como dever do Estado a garantia de padrões mínimos de qualidade, o que inclui recursos tecnológicos;

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em sua Competência Geral nº 5, orienta o desenvolvimento da cultura digital como parte da formação integral do estudante.

Dessa forma, a incorporação planejada e pedagógica das tecnologias digitais reforça o compromisso da educação em tempo integral com a inovação, a qualidade e a preparação dos estudantes para os desafios do século XXI.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos aspectos discutidos ao longo deste trabalho, constata-se que a proposta da Escola em Tempo Integral apresenta significativo potencial para promover uma educação que contemple as múltiplas dimensões da formação humana, estimulando o desenvolvimento integral dos estudantes. A ampliação da carga horária, embora essencial, não constitui por si só uma garantia de êxito no processo de ensino e aprendizagem. O tempo adicional precisa estar vinculado a um planejamento pedagógico coerente com o Projeto Político-Pedagógico da instituição, respeitando os princípios da educação integral.

O conceito de qualidade educacional, embora polissêmico, deve ser compreendido a partir dos objetivos traçados pela própria instituição escolar. A busca por essa qualidade requer o delineamento de estratégias que considerem as necessidades físicas, emocionais, cognitivas e sociais dos estudantes, bem como a adequação do espaço físico, a disponibilidade de materiais pedagógicos e a formação continuada dos profissionais da educação.

A efetivação da política de tempo integral demanda, portanto, o fortalecimento de práticas pedagógicas que garantam aprendizagens significativas, bem como a integração entre currículo, gestão escolar e participação da comunidade. Somente assim será possível assegurar uma educação equitativa e de qualidade, alinhada às diretrizes legais e aos compromissos assumidos pelas redes de ensino.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 3 maio 2025.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 27833, 23 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 3 maio 2025.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 3 maio 2025.

BRASIL. Lei nº 14.180, de 1º de julho de 2021. Dispõe sobre a educação digital nas instituições públicas de ensino da educação básica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2 jul. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14180.htm. Acesso em: 3 maio 2025.

BRASIL. Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023. Institui o Programa Escola em Tempo Integral e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1º ago. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14640.htm. Acesso em: 3 maio 2025.
BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, DF: MEC, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/. Acesso em: 3 maio 2025.
COELHO, L. M. Formação continuada do professor e tempo integral: uma parceria estratégica na construção da educação integral. In: COELHO, L. M.; CAVALIERE, A. M. V. (org.). Educação brasileira e(m) tempo integral. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 107–124.

ANEXOS
Anexo I

Matemática
Geografia e História
Ciências

CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	
CAMPOS	**DIREITOS DE APRENDIZAGEM**
O eu, o outro e o nós; **Corpo, gestos e movimentos;** **Traços, sons, cores e formas;** **Escuta, fala pensamento e imaginação;** **Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações;**	Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar, Conhecer-se.
Arte indígena	Música, dança e arte
Língua materna	Língua indígena
Ensino religioso	Religiões
CAMPOS DE CONHECIMENTO E ATIVIDADES	
HORÁRIO COMPLEMENTAR	Noções de linguagens, leitura de contos, histórias, lendas; Estudos orientados; Noções de Conhecimento Matemático; Atividades Esportivas e Recreativas; Educação Ambiental e Práticas de Desenvolvimento; Cultura e Saberes em Arte (Indígena); Orquestra Sinfônica (música); Língua materna (Prof. Indígena).

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD/2025.

Anexo II

PROFISSIONAIS	**ATIVIDADES EXTRAS**
Assistente de alunos/monitores.	**Cinema:** filmes (preferencialmente lúdicos); **Jogos:** jogo da memória, quebra cabeça, figuras geométricas, busque no balde o número correto; **Relaxamento:** direcionado.
Professor formado em pedagogia.	**Noções em linguagens:** Língua portuguesa; Língua materna (Prof. Indígena); **Noções matemáticas:** Matemática
Professor de educação física ou de Artegraduação/especialização ou curso na área a partir de 100 horas.	**Atividades recreativas:** Dança; Musicalização; Arte visual; Massinha de modelar; Pintura com tinta guache; Contação de histórias.

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD/2025.

Anexo III

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO HORÁRIO DO ALMOÇO DAS 11:45H ÀS 13:00H (Acompanhadas por assistentes educacionais)		
11:45h às 12:35h (almoço)		
12:35h às 13:00h (atividades diversificadas)		
Retirar os alunos da sala de aula e levá-los ao refeitório da escola no horário de término da aula.	Hora do descanso ou cinema com vídeos, filmes educativos preferencialmente lúdicos.	Dinâmica dirigida (dança das cadeiras, caixa surpresa, caixa musical, entre outros).
Acompanhar o almoço dos alunos (cardápio desenvolvido por nutricionista).	Recreação dirigida.	Musicalização.
Acompanhar os alunos na hora da higiene (escovar os dentes/banho).	Hora da leitura de histórias, lendas, contos.	Momento de relaxamento, meditação (direcionado).
Jogos pedagógicos de memória.	Roda de conversa.	Atividades no parquinho.

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD/2025.

Anexo IV

HORÁRIO COMPLEMENTAR SEMANAL					
Turma A	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1º tempo	Arte Indígena	Língua materna (Prof. Indígena)	Arte Indígena	Língua materna (Prof. Indígena)	Ensino Religioso

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD/2025.

Anexo V

CARGA HORÁRIA CURRICULAR		
Campos	**Campos de Conhecimento**	**Carga horária**
O eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas;	Direitos de aprendizagem: conviver,	20h

Escuta, fala pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se.	
Ensino Religioso		3h
Arte Indígena	Cultura indígena e saberes em arte;	6h
Língua materna (prof. indígena)	Língua materna	6h
Total de horas		35

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD/2025.

Anexo VI

TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS ALUNOS NA ESCOLA	
07:30 **09:30** **09:45** **11:45**	4 tempos de aula normal (20 horas semanais) Com (Horário de lanche manhã)
11:45 **12:10**	Higiene
12:10 **12:35**	Almoço
12:35 **13:00**	Descanso direcionado, recreação, conforme anexo-III
13:00 **14:00**	1º Tempo conforme anexo-IV
14:00	Encerramento

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD/2025.

Anexo VII

SERVIDORES 2025 – APOIO			
Nº	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**LOTAÇÃO**
01	Alcides Flores dos Santos	Aux. nos serviços de limpeza	EMII Ko'way Paula Bento
02	Davi Pereira Alves da Silva	Porteiro	EMII Ko'way Paula Bento
03	Denise de Oliveira Gonçalves	Porteira	EMII Ko'way Paula Bento
04	Évelin Flores Filho	Aux. Serviços de alimentação	EMII Ko'way Paula Bento
05	Edmundo Alves Flores	Assistente Educacional/Música	EMII Ko'way Paula Bento
06	Karen Flores da Silva	Aux. nos serviços de alimentação	EMII Ko'way Paula Bento
07	Levi Lourenço Alves	Aux. nos Serviço de Limpeza	EMII Ko'way Paula Bento
08	Regiane Franco Peres	Assistente Educacional	EMII Ko'way Paula Bento
09	Sandra Elena de Souza Flores	Aux. nos serviços de alimentação	EMII Ko'way Paula Bento
10	Suzan Nataly de Souza Martins	Cuidadora Educacional	EMII Ko'way Paula Bento
11	Orlando Alves Franco	Monitor	EMII Ko'way Paula Bento
12	Tamires Flores dos Santos Peres	Coordenadora de departamento	EMII Ko'way Paula Bento
13	Sandoval Pinto Flores	Aux. Serviços de vigilância	EMII Ko'way Paula Bento

SERVIDORES EM SALA DE AULA			
Nº	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CONTRATO**
01	Vilson Martins de Souza	Professor	EMII Ko'way Paula Bento
02	Rosário Alves Flores	Professor	EMII Ko'way Paula Bento ntrato
03	Sheila Amorim Araújo	Professor	EMII Ko'way Paula Bento

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD/2025.

Anexo VIII

FICHA DIAGNÓTICA AVALIATIVA	
ESCOLA: **NOME DA CRIANÇA:** **PROFESSOR (A):** **BIMESTRE: ( ) 1° ( ) 2° ( ) 3° ( ) 4°**	
REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO	
O EU, O OUTRO, O NÓS	
OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	**REGISTRO**
1-Demonstrar empatia pelos outros, percebendo que as pessoas têm diferentes sentimentos, necessidades e maneiras de pensar e agir.	
2-Agir de maneira independente, com confiança em suas capacidades, reconhecendo suas conquistas e limitações.	
3-Ampliar as relações interpessoais, desenvolvendo atitudes de participação e cooperação.	
4-Comunicar suas ideias e sentimentos a pessoas e grupos diversos.	
5-Demonstrar valorização das características de seu corpo e respeitar as características dos outros (crianças e adultos) com os quais convive.	
6-Manifestar interesse e respeito por diferentes culturas e modos de vida.	
7-Usar estratégias pautadas no respeito mútuo para lidar com conflitos nas interações com crianças e adultos.	
CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	
1-Criar com o corpo formas diversificadas de expressão de sentimentos, sensações e emoções, tanto nas situações do cotidiano quanto em brincadeiras, dança, teatro, música.	
2-Demonstrar controle e adequação do uso de seu corpo em brincadeiras e jogos, escuta e reconto de histórias, atividades artísticas, entre outras possibilidades.	
3-Criar movimentos, gestos, olhares e mímicas em brincadeiras, jogos e atividades artísticas como dança, teatro e música.	
4-Adotar hábitos de autocuidado relacionados a higiene, alimentação, conforto e aparência.	
5-Coordenar suas habilidades manuais no atendimento adequado a seus interesses e necessidades em situações diversas.	
TRAÇOS, SONS, FORMAS E IMAGENS	
1-Utilizar sons produzidos por materiais, objetos e instrumentos musicais durante brincadeiras de faz de conta, encenações, criações musicais, festas.	
2-Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando	

produções bidimensionais e tridimensionais.	
3-Reconhecer as qualidades do som (intensidade, duração, altura e timbre), utilizando-as em suas produções sonoras e ao ouvir músicas e sons.	
ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	
1-Expressar ideias, desejos e sentimentos sobre suas vivências, por meio da linguagem oral e escrita (escrita espontânea), de fotos, desenhos e outras formas de expressão.	
2-Inventar brincadeiras cantadas, poemas e canções, criando rimas, aliterações e ritmos.	
3-Escolher e folhear livros, procurando orientar-se por temas e ilustrações e tentando identificar palavras conhecidas.	
4-Recontar histórias ouvidas e planejar coletivamente roteiros de vídeos e de encenações, definindo os contextos, os personagens, a estrutura da história.	
5-Recontar histórias ouvidas para produção de reconto escrito, tendo o professor como escriba.	
6-Produzir suas próprias histórias orais e escritas (escrita espontânea), em situações com função social significativa.	
6-Levantar hipóteses sobre gêneros textuais veiculados em portadores conhecidos, recorrendo a estratégias de observação gráfica e/ou de leitura.	
7-Selecionar livros e textos de gêneros conhecidos para a leitura de um adulto e/ou para sua própria leitura (partindo de seu repertório sobre esses textos, como a recuperação pela memória, pela leitura das ilustrações etc.).	
7-Levantar hipóteses em relação à linguagem escrita, realizando registros de palavras e textos, por meio de escrita espontânea.	
ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES.	
1-Estabelecer relações de comparação entre objetos, observando suas propriedades.	
2-Observar e descrever mudanças em diferentes materiais, resultantes de ações sobre eles, em experimentos envolvendo fenômenos naturais e artificiais.	
3-Identificar e selecionar fontes de informações, para responder a questões sobre a natureza, seus fenômenos, sua conservação.	
4-Registrar observações, manipulações e medidas, usando múltiplas linguagens (desenho, registro por números ou escrita espontânea), em diferentes suportes.	
5-Classificar objetos e figuras de acordo com suas semelhanças e diferenças.	
6-Relatar fatos importantes sobre seu nascimento e desenvolvimento, a história dos seus familiares e da sua comunidade.	
7-Relacionar números às suas respectivas quantidades e identificar o antes, o depois e o entre em uma sequência.	
8-Expressar medidas (peso, altura etc.), construindo gráficos básicos.	

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD/2025.

Professor (a):_____

Coordenador (a) pedagógica (a):_____

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:8A06B15D

